Administração e Oficinas: Edifício da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —:— Paraíba

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR: ORRIS BARBOSA
GERENTE INTERINO: MARDOQUEU NACRE

ANO XLVIII | JOÃO PESSÔA — Sábado, 15 de junho de 1940 | NUMERO 133

ANALIZANDO OS DISCURSOS PRONUNCIADOS ULTIMAMENTE PELOS PRESIDENTES ROOSEVELT E VARGAS, DIZ "A NOITE", DO RIO:

"Os homens predestinados á ação estão muito mais presentes nos seus atos do que nas suas palavras. A voz que reboou na Universidade de Virginia, saturada das apreensões inseparaveis dos dias atuais, concita os povos da União Americana a "dispôr de equipamento e adextramento á altura das necessidades da sua defêsa. Não é outro o sentido que ilumina a oração pronunciada nas comemorações da Batalha do Riachuelo, em uma das suas mais expressivas passagens. Proclamando a verdade de que já não ha margem para antagonismos no Continente e que o Brasil está unido ás nações da América, tanto por ideais e aspirações, como pelo interesse da defêsa comum, o sr. Getúlio Vargas exprimiu os mesmos votos"

Presidente Roosevelt

RIO, 14 (Agência Nacional — Brasil) — O vespertino carioca "A Noite" publica importante nota sob o seguinte titulo: — "Dessemelhança de vocabulário, identidade de objetivos". Nessa nota "A Noite" analisa os ultimos discursos proferidos pelos presidentes Roosevelt e Getúlio Vargas. Após referir-se á coincidência dos dois discursos terem sido pronunciados com breves intervalos, "A Noite" escreve: "Os homens predestinados á ação estão muito mais presentes nos seus átos do que nas suas palavras. A vóz que reboou na Universidade de Virginia, saturada das apreensões inseparaveis dos dias atuais, concita os povos da União Americana a "dispôr de equipamento e adextramento á altura das necessidades da sua defêsa". Não é outro o sentido que ilumina a oração pronunciada nas comemorações da Batalha do Riachuêlo, em uma das suas mais expressivas passagens.

Proclamando a verdade de que já não ha margem para antagonismos no continente e que o Brasil está unido ás nações da América, tanto por ideais e aspirações, como pelo interesse da defêsa comum, o sr. Getúlio Vargas exprimiu os mesmos votos. Sem duvida, não se compreenderia que pudesse o Brasil partilhar com os compromissos de uma solidariedade ativa se carecesse de organização econômica, politica e militar ponderavel na balança de forças dêste hemisfério.

A União da America para salvaguardar o seu patrimônio material e moral, corresponde a um velho desejo do Chefe da Nação brasileira, já muitas vezes manifestado.

Prosseguindo, "A Noite" estabelece um paralelo entre os govêrnos de Roosevelt e de Getúlio Vargas, mostrando que ambos deram ás respectivas atividades governamentais todas energias do corpo e do espirito, pois fôram corajosos reformadores voltados á modelação futura de uma sociedade regida pelas inspirações e pelos institutos de justiça reparadora das mais deshumanas desigualdades econômicas e sociais.

Finalizando "A Noite" declara: "A Revolução do sr. Getúlio Vargas, o qual afirma sem circumlóquios dando o nome exáto ás cousas, que é a substituição da democracia passional pela democracia organica, reveste a mais ampla fisionomia social e econômica a abarcar largos horizontes politicos.

Ele póde dizer com absoluta tranquilidade que as suas palavras são o reflexo fiel da doutrina e dos processos do homem de govêrno, doutrina e processos que, embora espelhem uma época universalmente nova, correspondem á indole do nosso povo.

Vencendo resistências, abrindo clareiras nas selvas das facções, afastando as ruinas do caminho, extraindo a ordem do seio da desordem, póde chegar aos esplêndidos resultados palpaveis na realidade de sua construção.

Presidente Vargas

UMA NOTA DO D. I. P. SÔBRE O DISCURSO DO PRESIDENTE VARGAS

RIO, 14 (Agência Nacional — Brasil) — O Departamento de Imprensa e Propaganda destribuiu á imprensa a seguinte nota:

"O discurso pronunciado pelo Presidente Getúlio Vargas no dia 11 do corrente não traz qualquer mo-

(Concluе na 3.ª pag.)

AS PREFEITURAS MUNICIPAIS DE TODO O PAÍS

deverão responder, com brevidade, ao Serviço de Economia Rural o questionário que prestará esclarecimentos sôbre o "habitat" e as condições de vida dos meios rurais — Sóbe a 261 o número de municípios que já atenderam á solicitação

RIO, 14 — (Agência Nacional — Brasil) — Ao Ministério da Agricultura comunicou o Serviço de Economia Rural que se acha elevado para 261 o número dos municipios que prestaram esclarecimentos sôbre o "habitat" e as condições de vida dos meios rurais do País.

Dentre os municipios que já atenderam á solicitação, com uniformes detalhados e documentação fotografica, figuram: 4 de Alagôas, Espirito Santo e Território do Acre; 6 da Paraíba, Mato Grosso e Rio Grande do Norte; 7 do Amazonas, Piauí e Sergipe; 8 do Pará, Pernambuco e Rio Grande do Sul; 9 de Goiaz, Maranhão

(Conclúe na 3.ª pag.)

O NOVO COMANDANTE DA — 7.ª REGIÃO MILITAR — De viagem para o Recife o general Mascarenhas de Morais

RIO, 14 — (Agência Nacional — Brasil) — Devendo seguir para o Recife, a fim de assumir o comando da 7.ª Região Militar, com séde naquela capital, apresentou-se ontem ás altas autoridades do Exército o general Mascarenhas de Morais.

SUB-COMISSÃO DE ABASTECIMENTO

Em vista de não ter se realizado na quarta-feira última a sessão anteriormente convocada da Sub-Comissão do Abastecimento, o sr. Presidente determinou uma outra para hoje, ás 15 horas, no salão de despachos do gabinête da Secretaria da Agricultura.

REGRESSOU DOS ESTADOS UNIDOS O DR. GETÚLIO — VARGAS FILHO —

RIO, 14 — (Agência Nacional — Brasil) — Chegou, ontem, de avião procedente dos Estados Unidos, o dr. Getúlio Vargas Filho, que acaba de concluir o curso de químico industrial da Universidade John Hopkins.

Prestar informações exatas ao Departamento Estadual de Estatistica é dever de todo paraibano amigo de seu Estado e do Brasil.

Prorrogado, até 15 de julho, o alistamento militar da classe de 1919 e outras

Por decreto n.º 2.283, de 7 do vigente, foi mandado prorrogar, até 15 de julho vindouro, o alistamento militar da classe de 1919 e outras, procedido no corrente ano, na 1.ª zona de Recrutamento, da qual faz parte a 15.ª C. R. desta capital, tendo o Diretor do Recrutamento enviado á mesma Repartição o seguinte radiograma sôbre o assunto:

"Chefe 15.ª C. R. — João Pessôa — De Rio. N.º 108. Pls. 95 Data 12. Horas, 12.0. Nr. 287 R 2 — Por decreto 2.283, de 7 do corrente, foi prorrogado até 15 de julho vindouro o prazo para o alistamento espontaneo expirado a trinta de abril último, para cumprimento do artigo 233, do decreto-lei n.º 1.187, de 4 de abril de 1939, não se exigindo requerimento nem atestado de residência por parte dos interessados. Deve ser dada maior publicidade possivel desta medida. Os trabalhos de alistamento não devem prejudicar sorteio a realizar-se em setembro próximo. Em consequência, nenhuma multa deve ser aplicada pelo não alistamento espontaneo até trinta de abril último. — **Cel. Lourival Duarte**, diretor de Recrutamento".

MAMONA É OURO

"Quasi quadruplicou a producão de mamona da Paraíba", diz o "Correio da Manhã", do Rio

RIO, 11 — (Pelo aéreo) — Em sua edição de hoje o grande órgão da imprensa carioca "Correio da Manhã", com o titulo "Mamona é ouro", falando sôbre o vulto que vai tomando a cultura da mamona no Brasil, assim se expressou:

"Segundo uma estatistica, dezenove Estados do Brasil são produtores de mamona, figurando com as maiores safras, e ocupando, respectivamente, o primeiro e o segundo lugar, a Baía e o Ceará, com 51.000 e 39.000 toneladas, em 1938. Em 1939 aumentou a produção cearense e quasi quadruplicou a da Paraíba.

As despêsas com um hectare de mamona não ultrapassam 400$000. Calculada a safra em 1.250 quilos, pelo prêço de 1$500, o resultado será 1:875$000.

Com essa base, calcula-se tambem que o lucro de um hectare de mamona será de 800$000".

O PRESIDENTE VARGAS FELICITA O REI JORGE VI NO DIA DO SEU NATALÍCIO

O CORDIAL AGRADECIMENTO DE S. M.

RIO, 14 — (Agência Nacional — Brasil) — Por ocasião da passagem da data aniversária do Rei Jorge VI, o presidente Getúlio Vargas endereçou a S. M. o seguinte telegrama: "Por ocasião do aniversário de vossa magestade, o Govêrno e o povo brasileiros enviam votos pela felicidade pessoal de vossa majestade e familia real".

Respondendo essa mensagem de felicitações, o soberano inglês endereçou ao presidente Getúlio Vargas o seguinte radiograma: "Deu-me imenso prazer o fato de receber do senhor Presidente felicitacões amaveis por ocasião das celebrações do meu aniversário. Agradeço muito cordialmente os seus bons votos".

O REGIME DA ORDEM E DA PAZ

O BRASIL, em 10 de Novembro de 1937, abandonando as fórmulas anacrônicas que informavam as suas instituições politicas — e que estavam em flagrante desacôrdo com as suas tradições e tendências, de modo a ter como que asfixiadas todas as suas aspirações e ideiais de vida — deu um passo definitivo para a conquista do seu verdadeiro lugar no concerto das nações. Antes de 10 de Novembro, com a efervescência política e os antagonismos regionalistas, faltavam fôrça e espírito de determinação para a Nação se dirigir por si mesma. Os valôres de direção pública anulavam-se em frente dos privilégios do individualismo dominante. O povo, os seus direitos, as suas obrigações, enfim a esféra jurídica em que estava contida a cidadania, eram abstrações politicas.

Em seu grande discurso de 11 de Junho, o presidente Vargas, apreciando êsse passado de agitações sociais e políticas, em que vivemos afundados durante tantos anos, declarou: "Passou a época dos liberalismos imprevidentes, das demagogias estéreis, dos personalismos inúteis e semeadores de desordens".

Com o Estado Novo tudo isso desapareceu. Nada do que era retrógrado, do que interrompia o vigoramento nacional, ficou á passagem das idéias vitoriosas que criaram um novo Brasil, um Brasil que compreende a hora presente e zela pelos seus destinos, um Brasil que não reconhece privilégios e distinções. "A' democracia política substituiu-se a democracia econômica em que o poder emanado diretamente do povo e instituido para a defêsa dos seus interêsses, organiza o trabalho".

O atual regime surgiu como um imperativo nacional, de dentro da alma coletiva, representando uma atitude definidora de nossa ardente fé nos destinos do Brasil, numa época em que o individualismo não subsiste em face dos supremos interêsses da sociedade. O povo não é mais uma pura abstração política. Ele é uma fôrça viva, atuante, que se manifesta através das suas organizações econômicas, enquadradas num sistêma nacional. E' a democracia econômica em que se baseia o Estado Novo. A verdadeira democracia. O regime que, como disse o Presidente em seu memoravel discurso feito a bordo do "Minas Gerais", "é o da ordem e da paz brasileiras, de acôrdo com a índole e a tradição do nosso povo, capaz de impulsionar mais rapidamente o progresso geral e de garantir a segurança de todos". O regime do Brasil dono de sí mesmo, forte, consciente e soberano. O regime em que a democracia fala bem alto através da plena satisfação e garantia dos interêsses da coletividade, sem olhar e distinguir indivíduos, tendo em vista, unicamente, a grandeza da Pátria comum.

Não despreze esta oportunidade de mostrar o lado construtivo de seu patriotismo. Colabore na campanha censitária nacional.

O Japão assumirá a representação dos interêsses alemães em Singapura, Congo, Cantão, Africa do Sul, Colombo e Ceilão

TOQUIO, 14 (A UNIÃO) — O chanceler nipônico, sr. Arita, conferenciou hoje com os embaixadores da Grã Bretanha e da França, comunicando-lhes que o Japão assumirá a representação dos interesses alemães em Singapura, Congo, Cantão, Africa do Sul, Colombo e Ceilão.

UM PROTESTO NORTE-AMERICANO PELO BOMBARDEIO DE CHUNG-KING

TOQUIO, 14 (A UNIÃO) — O embaixador norte-americano no Japão apresentou um protesto ao chanceler Arita pelo bombardeio japonês contra Chung-King, em vista de naquela cidade chinêsa haver propriedades norte-americanas.

EDITAIS

EDITAL DE LEILÃO PUBLICO — O dr. José de Miranda Henriques, Juiz suplente, em exercicio pleno da 2.ª vara da comarca da capital, por virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de leilão público virem, que o porteiro dos auditórios deste Juizo ha de trazer a público pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance oferecer no dia 20 de junho próximo vindouro, ás 14 horas, á porta da sala das audiências deste juizo, no pavimento terreo do predio da Sociedade de Medicina e Cirurgia da Paraíba, á rua das Trincheiras n.º 42, nesta cidade, os bens penhorados á Cooperativa de Crédito Agricola de João Pessôa, ex Caixa Rural e Operária de Paraíba, na ação executiva que lhe move o Sindicato dos Bancarios de João Pessôa, constante de: prédio n.º 2.522, situado á avenida Cabo Branco, na praia de Tambaú, deste municipio, de tijolos e coberto de telhas, com uma porta e quatro janelas de frente, sendo dois janelões e duas janelas estreitas, ao lado sul com uma porta e uma janela, e ao lado norte com uma janela e com quatro quartos, aparelho sanitário, com instalação dagua e ligação elétrica, com pias para lavar louça e mãos e um fogão de ferro já usado, em chãos proprios, avaliado por 25:000$000. E quem no mesmo quizer lançar compareça neste Juizo em o dia, hora e local acima declarado. E para constar se passou o presente edital e mais dois de igual teôr que o porteiro dos auditórios publicará nos logares de estilo, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 29 de maio de 1940. Eu, **Pedro Ulisses de Carvalho**, escrivão o escrevi. **José de Miranda Henriques**.

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS COM O PRAZO DE 45 DIAS — O dr. Sizenando de Oliveira, juiz de direito da 1.ª vara e dos orfãos da comarca da Capital, na fórma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa que tendo sido iniciado neste juizo o inventário dos bens deixados por d. Joana Batista Machado, residente nesta capital, achando-se ausente o herdeiro Francisco Ferreira Machado, pelo presente edital com o prazo de 45 dias chamo e cito o referido herdeiro para, no prazo de 5 dias após a citação, dizer sôbre as declarações do inventariante e acompanhar os demais termos do inventário e da partilha. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital que será afixado nas portas das audiencias do juizo e publicado no órgão oficial do Estado, A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 24 dias do mês de maio de 1940. Eu, Damasio Franca, escrevente autorizado o datilografei. (as.) **Sizenando de Oliveira**. Está confórme com o original. — **Damásio Franca**, escrevente autorizado.

COPIA — EDITAL — de Citação de herdeiros ausentes, com o prazo de 60 dias — O dr. Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito da Comarca de Piancó, na fórma da lei, etc. Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de herdeiros ausentes virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que tendo sido iniciado nêste Juizo, o inventário por falecimento de **Felismino Pereira da Silva**, e achando-se ausentes Francisco Getrudes da Silva, solteiro, e Maria Ana da Conceição, solteira, ambos residentes no lugar Lagôa do Ouro do Estado de Pernambuco, pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 60 dias, em virtude do qual chamo e cito os referidos herdeiros para no prazo de cinco dias, após aquêle prazo, que correrá em cartório, dizerem sôbre a descrição dos bens e valor a êles atribuidos nas declarações feitas pela inventariante Maria Ana da Conceição, e para todos os termos do referido inventário, até partilha final sob pena de revelia. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado na porta dos auditórios e publicado no órgão Oficial do Estado, A UNIÃO, por três vezes. Dado e passado nesta cidade de Piancó, aos 24 de Maio de 1940. Eu, **Fernande Vieira de Mélo**, Escrivão o datilografei e subscrevi. (ass.) **Fernando Vieira de Mélo, Antonio do Couto Cartaxo**. Confórme o original; dou fé. Data supra. Eu, **Fernando Vieira de Mélo**, escrivão o datilografei e subscrevi.

Nota da 7.ª Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

De ordem do sr. Delegado Regional fica convidado a comparecer na séde desta 7.ª Delegacia Regional, á Praça Antenor Navarro n.º 50, 2.º andar, o sr. Tiburcio Marrocos, afim de prestar esclarecimentos acerca de assuntos que lhe diz respeito.

Em 10 de junho de 1940.

Visto:

Armando de Vasconcélos — inspetor.

Confere com o original.

Diagoras Correia —

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Delegacia Regional da Paraíba

Execução do decreto-lei n.º 1.831, de 4-12-39

AVISO AOS PROPRIETA'RIOS DE ENGENHOS DE AÇUCAR E RAPADURA

Comunicamos a VV. SS., para os devidos fins, que a produção de açucar e rapadura de engenhos, a partir de 1.º de junho em curso, está sujeita ás taxas de 1$500 e $500, respectivamente, que serão recolhidas pelas Coletorias Federais, de acôrdo com o Decreto-Lei n. 1.831, de 4 de Dezembro de 1939.

O Instituto deliberou, por não estarem ainda prontos os impressos de cobrança para escrituração e transito de açucar e rapadura, quer de engenho ou de usina, permitir o movimento normal dêsses produtos, cobrando as taxas referidas oportunamente, logo que os referidos impressos estejam terminados, consentindo por enquanto a utilização dos atuais modêlos, que vêm sendo adotados pelos engenhos e usinas.

As Coletorias Federais estão aptas a fornecer aos interessados, os livros de produção diária dos modêlos atuais, e bem assim, quaisquer esclarecimentos que os mesmos necessitarem sôbre o assunto.

Pela DELEGACIA REGIONAL DO I. A. A.

Hemetério Costa — Enc. Geral.

M. T. Miranda — Enc. Contabilidade int.

EDITAL DE CONVOCAÇAO DO JURI — O dr. Sizenando de Oliveira, juiz de direito da 1.ª vara da comarca da capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faço saber que tendo sido designado o dia 26 do corrente, pelas 8 horas, na sala das audiências, para funcionar em sua 2.ª sessão ordinaria dêste ano o Juri desta capital, procedi, de acôrdo com a lei, ao sorteio dos 21 cidadãos jurados que têm de servir na referida sessão, tendo sido sorteados os seguintes:

1 — Joab Lima; 2 — Dirceu Dantas; 3 — Genival Guedes Pereira; 4 — Dr. Damasquino Maciel; 5 —

José Pergentino Madruga; 6 — Manuel Monteiro de Oliveira; 7 — Dr. Lauro dos Guimarães Vanderlei; 8 — José Faustino Cavalcanti de Albuquerque; 9 — D. Hortense Peixe; 10 — Dr. Edson de Almeida; 11 — Manuel Oliveira; 12 — Osvaldo Pessôa Cavalcanti de Albuquerque; 13 — Dr. Evilasio Pessôa de Oliveira; 14 — Claudino Victor de Lima e Moura; 15 — Dr. João Lelis de Luna Freire; 16 — Dr. Alvaro de Souza Lemos; 17 — Dr. Joaquim Bulhões Pontes de Miranda; 18 — Dr. Odon Bezerra Cavalcante; 19 — Severino Pereira Borges; 20 — Dra. Lindalva Gama; 21 — Severino Candido Marinho.

A todos os quais, convido a comparecer á sessão do Juri no dia e hora acima, bem como nos demais, enquanto durarem os trabalhos da sessão, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 4 de junho de 1940. Eu, Carlos Neves da Franca, escrivão do Juri, o escrevi. (a.) **Sizenando de Oliveira.** Confórme com o original. Subscrevo e assino. — O escrivão, **Carlos Neves da Franca.**

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSÔA — Exercicio de 1940. — Edital n.º 5 — Imposto de indústria e profissão. — De ordem do sr. diretor substituto desta Recebedoria, torno público para conhecimento dos interessados, que deverão ser pagas, até o último dia util dêste mês, as seguintes prestações do imposto de **Indústria e Profissão:** maior de 50$000 até 100$000 e a segunda do imposto maior de 1:000$000, referente ao corrente exercicio, de acôrdo com o art. 4, do decreto n.º 40, de 12 de março de 1940, (Código Fiscal). — **Lourival de S. Carvalho,** escriturário da classe "F".

Visto: — **Alipio M. Machado,** diretor substituto.

EDITAL de venda e arrematação em hasta pública. — O dr. Manuel Maia de Vasconcêlos, Juiz de Direito da 2.ª vara da comarca de João Pessôa, capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de venda em hasta pública virem que no dia 10 de julho vindouro, ás 14 horas, na sala das audiências deste Juizo (rua das Trincheiras, n.º 42), o porteiro dos auditórios, ou quem suas vezes fizer levará á praça de venda e arrematação em hasta pública, a quem mais dér e maior lance oferecer além da avaliação os seguintes bens: — o prédio n.º 10, sito á rua Visconde de Inhauma, construido de tijolos e telhas, avaliado por 15:000$000; e o prédio n.º 115, também sito á rua Visconde de Inhauma, desta cidade, construido de tijolos e telhas, avaliado por 25:000$000, perfazendo um total de 40:000$000, e, penhorados a Cooperativa de Crédito Agricola de João Pessôa, ex-Caixa Rural e Operaria de Paraíba. E para conhecimento de todos mandou passar o presente, que será afixado no local do costume e publicado na fórma da lei, na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta. Eu, **Eunapio da Silva Torres**, escrivão, que o fiz datilografar e subscrevi. **Manuel Maia de Vasconcêlos**, Juiz de Direito da 2.ª vara. Confórme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — **Eunapio da Silva Torres.**

CURSO DE PLANTAS TEXTEIS DA ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDÉSTE. — Areia — Paraíba. — A Escola de Agronomia do Nordéste, em Areia, Paraíba, acaba de criar, a exemplo do que se faz nas Universidades norte-americanas, um **Curso de P. Texteis**, onde serão ministrados ensinamentos sôbre botanica, cultura, beneficiamento, classificação e industrialização do Algodão, Caroá, Agave, Macambira, Gravatá, etc.

Serão estudadas as seguintes cadeiras:

Botanica das Plantas Texteis;

Agricultura Geral e especialização das P. T.;

Fitopatologia e entomologia das P. T.

Beneficiamento das P. T.;

Classificação das P. T.;

Economia das P. T.

Os candidatos ao Curso de Fibras submeter-se-ão a um exame de admissão das seguintes disciplinas: noções de: Português, Aritmética, Corografia do Brasil e Morfologia Geométrica.

As inscrições encontram-se abertas de 15 de junho a 20 de julho.

As aulas abrir-se-ão a 1.º de agosto e terminarão em fins de novembro.

Os aprovados receberão um diploma.

Para maiores informações os candidatos dirijam-se ao secretário da Escola de Agronomia do Nordéste.

* * *

ALEGRIA E OTIMISMO

No estado normal ha sempre motivo para encarar a vida com alegria e otimismo. Os tristes devem, pois, fazer um auto-exame para descobrir a razão do desanimo e combatê-lo. Quando não obtiverem resultado, torna-se necessário recorrer a um médico, que verificará se a tristeza e a depressão nervosa correm por conta de alguma doença ou de simples alteração do quimismo humoral. Nêste último caso bastará, muitas vezes, modificar a alimentação e usar um medicamento de base fosfórica para restabelecer-se.

Simples desequilibrio da glicemia ou do metabolismo dos açucares causa desordens nervosas que podem resultar, também, da falta de elementos fosforados no organismo. A medicina atual tem recursos para ambos os casos. Em se tratando de deficiência de fosfóro, a medida é facil e consiste em algumas injeções de Tonofosfan, que concorrem para que o paciente apresente animadores resultados logo nas primeiras vinte e quatro horas.

* * *

COMISSAO DE COMPRAS — Edital n.º 8 — Chama concorrentes ao fornecimento do seguinte material, confórme condições abaixo:

Para a Diretoria de Viação e Obras Públicas.

Para o serviço de ampliação do Palácio da Justiça:

300 milheiros de tijólos comuns.

450 métros quadrados de soâlho de sucupira em reguas de 0,08, de 1.ª qualidade.

Os proponentes deverão fazer no Tesouro do Estado uma caução inicial de **Rs. 500$000** (quinhentos mil réis), em dinheiro, obrigando-se, porém, o concorrente vitorioso a reforçá-la, posteriormente, de modo a perfazer 5% sôbre o valôr de sua propósta, caso a caução inicial tenha sido inferior á percentagem aludida.

As propóstas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente selada (sêlo estdual de 2$000, de Educação e Saúde Estadual e de Educação e Saúde Federal), contendo prêços por extenso e em algarismos, e declarando, ainda, a qualidade.

Os proponentes deverão marcar prazo para entrega dos materiais oferecidos.

Em separado das propóstas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, bem como da caução de que trata êste edital.

As propóstas deverão ser entregues nesta Comissão, que funciona na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, (sala do lado esquerdo, 2.º andar, com entrada pela Praça Pedro Americo), até ás 15 horas do dia 26 **de jundo de 1940**, em envelopes devidamente fechados.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzérem, caso seja aceita a sua propósta, assinando contráto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias, após solucionada a concorrência.

A caução de que trata êste edital reverterá a favôr do Estado, no caso de rescisão de contráto sem causa justificada e fundamentada.

Fica reservado ao Estado o direito de anular a presente, chamando a nova concorrência, ou deixar de efetuar a compra dos materiais constantes do mesmo.

Comissão de Compras, da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, em João Pessôa, 8 de junho de 1940. — **José Teixeira Basto**, chefe do Serviço.

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA — A Inspetoria da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações — EDITAL de Intimação n.º 8 — De ordem do sr. dr. Inspetor da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Publica, deste Estado, resolve conceder o prazo de trinta (30) dias improrrogavel e a contar da data da primeira publicação do presente Edital, aos srs. **Antonio Firmino — Major Genuino Bezerra — Washington Cavalcanti — Luiz Firmino de Oliveira — Firmino Caetano de Lima** e **Manuel Galdino Gomes**, a fim de cumprirem as **Intimações** que lhes fôram feitas, findo o referido prazo e não sendo tomadas em consideração aquelas exigências, esta **Inspetoria** agirá de conformidade com a **Lei Sanitária** em vigor.

João Pessôa, 25 de maio de 1940.

Maffêr Pinto Rabêlo — Ser. de escriturário.

VISTO: — **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo** — Inspetor.

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA — Inspetoria da Fiscalização de Generos Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações — EDITAL

(Conclúe na 6.ª pag.)

AS OPERAÇÕES MILITARES NO CONTINENTE AFRICANO

A aviação sul-africana bombardeia vários aeródromos na Somália Italiana — A Real Força Aérea do Egito teria atacado a Libia

CAIRO, 14 (A UNIÃO) — O ministro diplomático italiano nesta capital, e o pessoal de sua embaixada preparam-se para partir para Roma, em vista da rutura das relações diplomáticas entre os dois países.

AVIÕES SUL-AFRICANOS BOMBARDEARAM A SOMALIA ITALIANA

PRETORIA, UNIÃO SUL-AFRICANA, 14 (A UNIÃO) — Aviões sul-africanos bombardearam hoje vários aeródromos na Somalia Italiana, regressando intactos as suas bases.

A AVIAÇÃO EGIPCIA TERIA ENTRADO TAMBEM EM AÇÃO

CAIRO, 14 (A UNIÃO) — A Fôrça Aérea Real do Egito bombardeou um forte italiano no decorrer de vôos sôbre a Libia.

Falta confirmação oficial a essa noticia, que acrescenta terem os prejuizos italianos sido muito elevados.

Os julgamentos de ontem na Junta de Conciliação de João Pessôa

Na Delegacia Regional do M. do Trabalho, realizou-se ontem a audiência ordinária semanal da Junta de Conciliação e Julgamentos de João Pessôa, presidida pelo dr. Ademar Vidal, procurador da República, neste Estado.

Fôram presentes a julgamento os seguintes processos:

— De dr. Lauro Vanderlei contra a Santa Casa de Misericórdia. Demissão depois de assegurada a estabilidade funcional. Defenderam as partes, reclamante, o dr. Mauro Coêlho, e reclamada, o desembargador José Novais. O processo foi dado conta do vogal empregador dr. Francisco Lianza, para relatar seu voto. Funcionaram neste processo os suplentes Mario Rodrigues de Carvalho e Francisco Lianza.

— Do Sindicato dos Trabalhadores Abilio Dantas & Cia. Por unanimidade foi aprovado un acôrdo, que é a volta do reclamante ao serviço da reclamada, na proxima safra. Advogaram as partes, os drs. José Mario Pôrto e Jaime Barbosa, respectivamente reclamada e reclamante.

NOTAS DO FÔRO

Para ciencia dos interessados nos autos do inventário dos bens deixados por falecimento da sra. Raquel Olegaria Torres Jofili, torno público o despacho do dr. Juiz de Direito da 1.ª vara, de hoje datado, que manda digam os mesmos sôbre o esbôço da partilha. J. Pessôa, 14 de junho de 1940. O escrivão, **Heraldo Monteiro**.

PROCLAMAS DE CASAMENTO

Cartório do Registro Civil da capital — Escrivão, Sebastião Bastos:

Fôram afixados editais de proclamas dos contraentes seguintes:

Massilon de Oliveira e Silva, motorista profissional, natural do Estado do Rio Grande do Norte, e Maria de Lourdes Guedes, natural desta capital, solteiros, domiciliados e residentes nesta comarca da capital, sendo êle filho dos falecidos Manuel Aureliano da Cruz e Joséfa Maria da Conceição e ela dos falecidos Manuel Pereira Guedes e Rosa de Lima Guedes.

No mesmo Cartório fôram feitos diversos registos de nascimentos e óbitos.

O juiz da 2.ª vara desta comarca, nos autos da ação de desquite entre Jovelina Cavalcante da Silva e seu marido Clidineu José da Silva, ordenou vistas dos mesmos ao procurador da Fazenda Estadual.

VIDA MAÇONICA

LOJA "PADRE AZEVÊDO

Sob a presidência do veneravel tenente-coronel Elias Fernandes, secretariado pelo sr. Francisco Dionisio da Silva, teve lugar ontem a eleição para a futura administração da Loja "Padre Azevêdo", durante o periodo de 24 de julho de 1940 a igual de 1941, cujo resultado foi o seguinte:

Luzes — Ven:. Mestr:. — Julio Lins Pessôa de Mélo; 1.º Vig:. — capitão Severino Bernardo Freire; 2.º Vig:. — tenente João de Sousa e Silva.

Oficiais — Guarda da Lei — Jessé Olinto do Rêgo; Secr:. — Jorge Moreira Soares; Tes:. — João Clementino dos Santos; Hosp:. — Augusto Marinho; Chanc:. — capitão Manuel Camara Moreira; Mestr:. Ccer:. — Ronaldsa Mendes Brandão; 1.º Esp:. — Antonio de Azevêdo Ferreira; 2.º Esp:. — José Leoncio de Moura Ferraz; 1.º Diac:. — João Evangelista Ponce Leon; 2.º Diac:. — Edgar Martins do Carmo; Port:. Esp:. — Luis Raimundo Bezerra; Mestr:. de Banq:. — Tenente-coronel Elias Fernandes; Guard:. do Temp:. — Francisco Dionisio da Silva.

Adjuntos — Guard:. da Lei — José Maria Nascimento; Secr:. — Francisco Alves de Araújo; Tes:. — Heraclito Pequeno da Costa; Mestr:. Ccer:. — Jorge de Freitas.

Central — João Rodrigues Coriolano de Medeiros, Romualdo Rolim e tenente-coronel Elias Fernandes.

Finanças — José Maria Nascimento, Francisco Holanda Cavalcanti e Abdon Cavalcanti.

Solidariedade — José Leoncio de Moura Ferraz, José Pereira de Brito e Gercino de Farias Leite.

Policial — José Barbosa de Macêdo, Manuel Florentino da Costa e Severino Correia.

R E G I S T O

FIZERAM ANOS ANTE-ONTEM:

A menina Alda, filha do sr. José Soares Natal, ferroviário, residente nesta capital.

FIZERAM ANOS ONTEM:

Aniversariou ontem a sra. Elisa da Gama Seixas Maia, esposa do dr. José de Seixas Maia, médico com clínica nesta capital e diretor do Instituto de Assistência e Proteção á Infancia. Pelo motivo, o casal recebeu muitos cumprimentos de suas relações de amizade.

FAZEM ANOS HOJE:

— Faz anos hoje a senhorita Lizéte Gusmão, filha do sr. Heitor Gusmão, comerciante nesta cidade.

A senhorita Maria de Lourdes, filha do sr. Severino Diniz, residente nesta capital.

— O menino Estácio, filho do sr. Rufo Correia Lima, proprietário em Pilões de Dentro.

— A senhorita Daura Rezende, filha do sr. Francisco Rezende, comerciante nesta praça.

— O sr. Rafael Delorenzo, comerciante nesta cidade.

— A menina Dione, filha do sr. Cidronio Mororó, comerciante nesta praça.

— A menina Maria de Lourdes, filha do sr. Adólfo Chacon, comerciante nesta capital.

— A senhorita Nautilia Pereira Gomes, filha do sr. José Florentino Pereira Gomes, residente em Pedras de Fôgo.

— A sra. Felisbéla Aires, espôsa do sr. Domingos Aires Correia, comerciante nesta capital.

— O sr. Julio Barbosa da Silva, auxiliar do comércio desta praça.

— A menina Severina, filha do sr. José Tavares de Souza, auxiliar do comércio de Morêno.

— A sra. Rita Maria de Jesus, espôsa do sr. Mariano Lucio da Silva, residente em São Francisco de Aguiar, município de Pianco.

— O sr. Manuel Carneiro Leal, proprietário em Areia.

— A senhorita Iná Montezuma de Menezes, filha do sr. Idalino Montezuma, já falecido.

— A sra. Maria Amélia da Silva Peregrino, espôsa do sr. José Peregrino, comerciante em São José dos Cordeiros, Rio Grande do Norte.

— O sr. José Magno Bacalhâu, proprietário em Ingá.

— O sr. Rosil Costa, comerciante em Duas Estradas.

—A senhorita Maria de Lourdes Serrano, filha do sr. Tomás Serrano, funcionário aposentado da Imprensa Oficial.

—A senhorita Maria da Penha Gualberto, filha do sr. Lourival Gualberto, comerciante nesta praça.

— O menino Ademar, filho do sr. Paulo Gonçalves da Costa, auxiliar do comércio desta praça.

— O sr. João José Souto, residente nesta capital.

— O sr. João Batista Lôbo, músico do 22.º B. C., aqui aquartelado.

— O menino Joãozinho, filho do sr. Severino Bezerra, proprietário, residente em Guarabira.

— Transcorre hoje o aniversário natalicio do sr. Alberto Rabêlo, do nosso comércio, que oferecerá um almôço aos seus amigos.

CASAMENTOS:

Realizou-se, ontem, nesta capital, o enlace matrimonial da senhorita Maria Elisa Ferreira, filha do sr. Manuel Claudino de Luna, com o sr. Severino Candido Ferreira, artista nesta cidade. Serviram de testemunhas, nos átos civil e religioso, por parte da noiva, o sr. Francisco Nunes Padilha e espôsa, sra. Nazinha Padilha Avelar e por parte do noivo, o sr. Agostinho Tomás de Oliveira e espôsa, sra. Joséfa Mélo de Oliveira.

— Teve lugar, ontem, nesta cidade, o casamento do sr. Emidio Sebastião Dias, inferior da Força Policial do Estado, com a senhorita Severina Medeiros Dias, filha do sr. Manuel Medeiros da Silva, já falecido e de sua espôsa, sra. Ana Domingos da Silva.

VISITANTES:

Vindo de Santos, onde exercia há vários anos as funções de professor de pinturas da Escola "Pedro Américo", daquela cidade, acha-se nesta capital, o nosso conterraneo, sr. José Tinet.

S. s. esteve ontem, á noite, em visita de cumprimentos á redação desta fôlha.

ENFERMOS:

Acha-se internado, ha dias, no Hospital de Pronto Socôrro, onde se submeteu a uma operação de apendicite, o sr. Francisco de Assis Seabra, do 22.º B. C., aqui aquartelado.

MISSAS:

A mandado da familia, foi rezada, ontem, nesta capital, u'a missa em sufragio da alma da sra. Alcinda Pinheiro, na passagem do 1.º aniversário de sua morte.

NECROLOGIA

No dia 11 do corrente, faleceu na vila de Bôa Vista, municipio de Cabaceiras, a sra. Ana Clementina de Araújo, viúva do sr. João Pereira de Araújo, antigo proprietário ali.

A extinta, que contava 75 anos de idade, deixa seis filhos maiores, entre os quais o sr. Francisco Pereira Dadá, funcionário da Diretoria da Produção.

[illegible] enterramento verificou-se no mesmo dia, em que ocorreu o óbito, no cemitério local.

Faleceu, ante-ontem, na cidade de Guarabira, a sra. Maria Joaquina da Rocha, viúva do sr. Laurentino Ferreira da Rocha.

A extinta, que contava 78 anos de idade, deixa do seu consórcio 6 filhos maiores, entre os quais, o sr. José Rocha, comerciante residente nesta capital.

VIDA ESCOLAR

INSTITUTO COMERCIAL JOÃO PESSÔA: — Iniciando o período de férias sanjuanescas, os alunos do Instituto Comercial "João Pessôa", em cooperação com o Grêmio "Rui Barbosa", associação literária do mesmo estabelecimento, promoverão hoje, ás 14 horas, na séde dêsse educandário, uma sessão cultural.

A' reunião comparecerão os corpos docente e discente do estabelecimento, presidindo a reunião a professôra Hortense Peixe, respectiva diretora.

ESPORTES

BOTAFOGO E PALMEIRAS JOGARÃO AMANHÃ DISPUTANDO O CAMPEONATO DA CIDADE

Amanhã pisarão o gramado da Avenida 1.º de Maio, para disputar o campeonato paraibano de futeból, dois dos mais simpatizados clubes filiados á **Liga Desportiva Paraibana**.

Sempre que jogam os alvi-negros e tricolôres o estádio oficial apanha uma grande assistência, pois os dois contendores contam com muitas simpatias dos esportistas paraibanos.

A luta de amanhã deve ser bem interessante, estando os dois esquadrões em perfeita fórma e dispóstos a uma magnifica exibição.

Dos botafóguenses destacam-se no conjunto Pagé, Campinense, Acácio Humberto, Holanda, Castanhola e Geraldo.

Do clube de Espinéli, os principais elementos são: Mandacarú, Seudi, a linha média composta de Zelequinha, Marcial e Batista; Louro e Landinho.

O juiz Vitaliano de Carvalho atuará a partida principal, auxiliado pelos bandeirinhas do **Treze**, e Manuel Deodato de Almeida dirigirá a luta dos quadros reservas com a colaboração dos bandeirinhas do **Esporte**.

O diretor de esportes da Entidade Máxima sr. José Felix Caino, representará a L. D. P., em campo.

A luta preliminar terá começo ás 14 horas e a principal, ás 15,30 horas.

LIGA DESPORTIVA PARAIBANA

(Gabinête da Presidência)

A presidência da **L. D. P.**, ad-referendum da diretoria, em data de 14-6-940, despachou o seguinte expediente.

Oficio n.º 1.908, da **Federação Brasileira de Futeból**, comunicando a **L. D. P.** e seus filiados, que o sr. Jack Grenumell, treinador de futebôl, atualmente no Perú, oferece os seus serviços a qualquer clube brasileiro.

Oficio n.º 2051, da **F. B. F.**, remetendo o certificado de transferência do jogador amador José da Silva, concedido pelo presidente da **Federação Brasileira de Futebôl**, da "Associação Esportiva Portéla", da "Associação Suburbana", filiada á **Federação Pernambucana de Desportos**, para o **Botafôgo Esporte Clube**, filiado á **Liga Desportiva Paraibana**.

Tranferir para o filiado **Botafôgo**, com o respectivo passe do filiado **Auto**, a inscrição do amador Augusto Soares da Silva.

Renovar, pelo filiado **Botafôgo**, a inscrição do amador Manuel Augusto da Silva.

Oficio do filiado **Auto**, comunicando que o sr. Rivaldo Brito de Holanda foi designado diretor de esportes do referido clube, em substituição ao sr. Corjesu Lopes Curi.

Telegrama da **Federação Brasileira de Futebôl** solicitando informar se existe objeção transferências José Ramos de Oliveira para Fortaleza, sendo respondido do seguinte modo: "Respeito telegrama sôbre transferência José Ramos Oliveira lembramos mesmo foi suspenso quatro anos essa Federação perdoado posteriormente. Assim nada temos objetar. Saudações".

As Prefeituras Municipais de todo o País

(Conclusão da 1.ª pag.)

e Rio de Janeiro; 12 do Paraná; 1? de Santa Catarina; 18 do Ceará; 2? da Baiba; 44 de Minas Gerais e 4? de São Paulo.

Atendendo ás necessidades de ser o inquérito concluido dentro em breve o ministro da Agricultura recomendou que fôsse renovado o apêlo de colaboração de todos os prefeitos municipais, porque as medidas a serem tomadas beneficiarão consideravelmente os meios rurais do interior do País.

INSTITUTO S. JOSÉ

EXPOSIÇÃO E DIPLOMAS

(De Gabinête do Diretor)

Amanhã, ás 19 horas, diversas de nossas alunas de datilografia, arte culinaria, corte e bordado a máquina, cadeiras estas que em nossos Cursos Profissionais tem ciclo semestral ou mesmo trimestral em novembro, dezembro, quando as aulas são diárias, receberão o seu diploma na Casa de S. "Vicente de Paulo", num total de cento e nove discentes, sendo vinte e uma datilografos, onze cosinheiras, setenta e cinco modistas e duas bordadeiras.

Presidirá a sessão de entrega o professor José de Mélo, paranifará as diplomadas o ilustre clinico conterraneo dr. Humberto Nóbrega. Falará em nome das companheiras que vão receber diplomas, a senhorita Berenice Coutinho Bezerra. A sessão começará ás 19 horas em ponto, para que diversos dos presentes possam assistir ás vinte, a festa que está marcada no **Centro dos Chauffeurs**.

Désde hoje ás 15 horas até amanhã ás 22, os salões da Casa de Oração da Ordem 3.ª do Carmo estarão abertos á vista pública, para que sejam apreciados variados trabalhos de arte culinaria corte e bordado a máquina. Para a sessão da noite, na Casa de "S. Vicente", também não haverá convites especiais, podendo pois ser assistida por todos que o desejarem.

Fazemos questão de organizar exposições periodicas de trabalhos confecionados em nossas aulas, sendo a maior do ano em novembro, como ainda mais uma documentação da eficiência de nossa Instituição de educação e Assistencia Social.

Si o nosso Instituto vive cheio (até agora mil e noventa e três, só no Curso Profissional "Maroquinhas Ramos") é porque vale alguma cousa. Si apresentamos trabalhos bem confeccionados é porque as alunas os sabem fazer de fato, muito embora orientados ainda pelas nossas dedicadas professôras.

Sosinhas nem todas os idealizam, confeccionam ou acabam. Mas uma bôa percentagem, cincoenta por cento no minimo, os repetem depois sosinhas, com beneficios reais para si e suas exmas. familias.

VIDA RADIOFONICA

P. R. I.-4 RADIO TABAJARA DA PARAIBA

Programa para hoje:

11,00 — Programa do ouvinte.
12,00 — Jornal matutino.
12,15 — Gravações variadas.
13,00 — Bôa tarde (Locutor Orlando Vasconcêlos).

Programa do jantar

18,00 — Ave Maria.
18,05 — Gravações selecionadas.
18,55 — Revista dos acontecimentos do dia.
19,00 — Plante e prospere — Programa do Agricultor.

Programa de Studio:

19,00 — Jota Monteiro e violões.
19,45 — Marluce Pessôa c/Regional
20,00 — Retransmissão da Hora do Brasil (Locutor João Meira Filho).
21,00 — Orquestra de salão sob a regência do maestro Severino Gomes.
21,15 — Jornal Oficial.
21,20 — Continuação do programa de orquestra de salão.
21,30 — Programa do tenor Tito Guimr, retransmissão da onda da Mayrink Veiga.
22,00 — Velho Album de melodias brasileiras.
22,15 — Jornal falado — Ultimas informações telegráficas do País e do estrangeiro.
22,30 — Bôa noite — Hino Nacional (Locutôr José Acilino).

UMA NOTA DO D. I. P., ETC.

(Conclusão da 1.ª pag.)

dificação á política internacional do Brasil. Teve por objetivo tão sómente a vida interna de seu país e chamar a atenção dos brasileiros para as transformações que se estão operando no mundo, justificando assim a necessidade de se fortalecer o Estado, econômica e militarmente. Procurou o Presidente da República além disso alertar o espirito de seus patricios, prevenindo-lhes contra o desanimo e o pessimismo. Quanto ás idéias gerais sôbre a organização política, social e economica, o que disse reitéra apenas as afirmações anteriores. Este discurso é um aviso, um chamamento á realidade que só desconcerta espíritos rotineiros acostumads ás comodidades de todo o dia. A política externa do Brasil é de inteira solidariedade americana na defêsa comum do continente contra qualquer ataque vindo de fóra. O nosso país por sua vez não intervem em conflitos europeus, mantendo estricta neutralidade. As relações entre o Brasil e as outras nações, principalmente com os Estados Unidos nunca fôram tão bôas quanto agora".

A POSIÇÃO DA ESPANHA EM FACE DA GUERRA NO CONTINENTE

As tropas espanholas ocuparam a zona internacional da cidade de Tanger — Essa ocupação teria sido realizada de acôrdo com o govêrno francês

MADRID, 14 — (A UNIÃO) — Foi publicado nesta capital que, a fim de garantir a zona neutra internacional de Tanger, no Marrocos francês, hoje fôrças espanholas ocuparam-na. O desembarque teve inicio ás 1 horas da manhã, tendo tropas motorizadas, cavalaria, artilharia e baterias anti-aéreas desfilado pelas ruas da cidade. Destacamentos da marinha ocuparam o porto, tudo de acôrdo com o direito internacional.

Essa attude foi resolvida em vista de os anglo-francêses prepararem um ataque á cidade internacional neutra de Tanger.

A ZONA NEUTRA INTERNACIONAL DE TANGER TERIA SIDO OCUPADA EM VISTA DE UM ACÔRDO COM A FRANÇA

MADRID, 14 — (A UNIÃO) — Duas divisões espanholas e um "destroyer" da mesma nacionalidade ocuparam, hoje, a zona internacional neutra de Tanger, no Marrocos francês.

A "Agência Reuter" diz que a medida foi tomada segundo um acôrdo com a França, anunciando-se de Ceuta que o comandante espanhol da zona pediu á Espanha que enviasse tropas para o local, após conferenciar com o comandante francês e com o comandante inglês.

Tanger fica diante de Gibraltar.

DIÁRIO OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 14:

Petição:

De Carmen Pontual, 3.º escriturário do Departamento Estadual de Estatística, achando-se com a sua saúde abalada, requer trinta dias de licença, com os vencimentos integrais, na fórma da lei, para seu necessário tratamento. — Despacho: Submeta-se á inspeção de saúde.

Decreto:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve pôr á disposição da Delegacia Regional do Recenseamento, sem onus para o Estado, o Inspetor Regional de Estatística, João Dantas Monteiro.

Secretaria do Interior e Segurança Pública

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 14:

Portaria:

O Diretor do Departamento de Educação resolve designar a professôra de 1.ª entrancia Palmira Ferreira de Lima, com exercicio na cadeira elementar mista de Canaan, do municipio de Antenor Navarro, para exercer a regência da mesma cadeira.

São convidados a regularizarem seus processados de licença as seguintes professoras: d. Isaltina Moreira de Sá — Antenor Navarro, 10$700; d. Carmen Gomes Meira — Cajazeiras, 10$700; d. Adalgiza Tavares de Oliveira — Caiçara, 10$700; d. Marina Galvão — Serraria, 10$700; d. Benildes de Medeiros Fernandes — Picuí, 10$700; d. Ana de Moura Henriques — Santa Rita, 10$700; d. Maria Teonilo de Souza — Sousa, 10$700; d. Idelzuite Rodrigues Pires — Sousa, 10$700; d. Rosa Freire de Lima — Guarabira, 10$700; d. Raimunda Medeiros — Santa Luzia, 10$700; d. Francisca Rosado de Oliveira — Catolé do Rocha, 10$700; d. Maria Belmont Sobreira — Espirito Santo, 10$700; d. Maria Emilia Tôro — Santa Rita 10$700; d. Julia Milanês Dantas — Capital, 20$700; d. Aurea Alves de Queiroz — São João do Cariri, 10$700; d. Anatilde de Oliveira Mendonça — Caiçára, 10$700; d. Otilia Costa — Joazeiro, 10$700; d. Adelia Rodrigues Coura — Laranjeiras, 10$700; d. Darcila Soares Pinho de Oliveira — Capital, 10$700; d. Severina Barbosa Leal — Umbuzeiro, 5$700 até o dia 20 do corrente; d. Daura Cabral — Patos, 5$700 até o dia 23 do corrente; d. Djanira Martins Beltrão — Alagôa Grande, 5$700 até o dia 23 do corrente; d. Adelia Moura — Laranjeiras 5$700 até o dia 24 do corrente e d. Maria das Dôres Araújo — Santa Luzia, 5$700 até o dia 27 do corrente.

Secretaria da Fazenda

DIRETORIA DO IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 14:

Petições:

De Lourenço Pedro, de Esperança. — Ao fiscal da Região, em Areia, para informar.

De R. M. Mororó, de João Pessôa. — Deferido. A' Recebedoria de Rendas para os devidos fins.

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSÔA

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 14:

Petições:

De Joaquim de Almeida Carvalho, solicitando baixa do imposto de indústria e profissão, do corrente exercicio, para o seu estábulo. — Pagando o imposto correspondente ao 1.º semestre, deferido.

De J. Barros & Filho, requerendo baixa do imposto de "agência de autos", correspondente ao 2.º semestre do exercicio corrente. — Deferido. Nos termos da informação da comissão coletôra, procedam-se revisão nas colêtas dos peticionários e da firma Araújo & Lira, á qual foi transferida a "Agência de autos Chevrolet".

De Raimundo Dornelas, de Cabedelo, solicitando baixa da coléta do imposto de indústria e profissão, do corrente exercicio. — Mantenha-se a coléta, de acôrdo com a informação, de vez que o peticionário está coletado na última classe.

De Antonio Luiz de França, requerendo redução do imposto de indústria e profissão, do corrente exercicio, alegando haver diminuido o seu estabelecimento. — Indeferido, de acordo com as informações.

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CLASSIFICAÇAO DO ALGODAO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 14:

Portarias:

O Diretor do Serviço de Classificação do Algodão resolve, no uso das atribuições que lhe são conferidas, remover, a pedido, da 6.ª Divisão Regional, em Piancó, para a 3.ª, com séde em Campina Grande, o fiscal de 2.ª classe José Mario Cavalcanti.

O Diretor do Serviço de Classificação do Algodão resolve, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tornar sem efeito a portaria n.º 127, de 4 do corrente, que designou o fiscal de 1.ª classe, Pedro Carvalho de Oliveira para ficar encarregado da fiscalização da Fábrica de Tecidos em Tibiri, no municipio de Santa Rita.

O Diretor do Serviço de Classificação do Algodão resolve, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tornar sem efeito a portaria n.º 130, de 7 do corrente, que removeu o fiscal de 3.ª classe, José Marques Bezerra, da 2.ª para a 5.ª Divisão Regional.

SECRETARIA DA FAZENDA

TESOURO DO ESTADO

Demonstração da receita e despêsa na Tesouraria Geral, no dia 13 do corrente mês

RECEITA

Saldo anterior		68:185$900
Recebedoria de Rendas da Capital — P/c. da arrecadação do dia 12	25:700$000	
Miguel Germano Filho — (E. Fiscal de Laranjeiras) — Saldo de maio	5:000$000	
Est. Fiscal de Brejo do Cruz — Saldo de maio	6:581$000	
Rep. de Saneamento de João Pessôa — Renda do dia 12	738$900	
Rep. de Saneamento de João Pessôa — Renda do dia 11	3:129$300	
Rep. dos Serviços Eletricos — Renda do dia 12	2:702$100	
PRI-4 — Rádio Tabajára — P/c. da renda de junho	1:420$000	
Severino Araújo Barbosa — Caução de luz	20$000	
Barbará S/A. — Restituição	1$600	
Antonio Clemente Pereira — Restituição	200$000	
Antonio Serafim Frutuoso — Divida ativa	71$500	45:564$400
		113:750$300

DESPÊSA

3663 — Bolivar Barrêto — (Paraíba Hotel) — Conta	167$000	
3539 — Bolivar Barrêto — (Paraíba Hotel) — Conta	164$200	
3664 — A. Lucena & Cia. — Rest. de caução	3:700$000	
3645 — Selma Alves Leal — Pagamento	150$000	
3638 — Jesuino Véras — Diárias	280$000	
3585 — Irmã Rosa Maria — (Ab. de Menores) — Adiantamento	800$000	
3590 — Irmã Rosa Maria — (Ab. de Menores) — Adiantamento	800$000	
3592 — Irmã Rosa Maria — (Ab. de Menores) — Adiantamento	3:238$000	
3591 — Irmã Rosa Maria — (Ab. de Menores) — Adiantamento	400$000	
3589 — Irmã Rosa Maria — (Ab. de Menores) — Adiantamento	400$000	
3669 — Caixa Econômica — Ret. n/data	5:000$000	
3588 — Irmã Rosa Maria — (Ab. de Menores) — Adiantamento	100$000	
3662 — Dr. Lauro Montenegro — (Int. B. Brasil) — Pagamento	300$000	
3653 — Gaspar Binter — Gov. do Estado) — Adiantamento	400$000	
3668 — Tte. Amaro Ferreira Apoluceno — Rest. de caução	30$000	
3652 — Gaspar Binter — (Gov. do Estado) — Adiantamento	1:500$000	17:429$200
Saldo balanceado		96:321$100
		113:750$300

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 13 de junho de 1940.

Ernesto Silveira, Tesoureiro geral.

I. Gouveia, Escriturário.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DA PARAÍBA

REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

O Presidente do Departamento Administrativo do Estado da Paraíba, no uso da atribuições do seu cargo, determinou que se observe, na execução dos serviços da Secretaria, o seguinte

REGULAMENTO

DA ORGANIZAÇAO DOS SERVIÇOS

CAPITULO I

Art. 1.º — Os serviços da Secretaria do Departamento compreendem:

1 — Secretaria Geral;
2 — Secção de Arquivo e Fichário;
3 — Secção de Registro;
4 — Portaria.

CAPITULO II

Art. 2.º — Compete á Secretaria Geral, a cargo do Diretor:

1 — Receber toda a correspondência;

2 — Encaminhar ao Presidente, para os devidos fins, a correspondência recebida, após protocolada e processada;

3 — Cumprir os despachos do Presidente e dos componentes do Departamento, nos expedientes a êles submetidos;

4 — Fazer e expedir a correspondência do Departamento;

5 — Arquivar os papeis e processos solucionados;

6 — Fazer, em livro especial, os assentamentos dos componentes do Departamento e dos funcionários requisitados e contratados;

7 — Fiscalizar e distribuir o material do expediente;

8 — Lavrar certidões, mediante despacho do Presidente;

9 — Preparar todo o expediente relativo á economia interna do Departamento, inclusive o que diz respeito a férias, licenças, faltas, substituições, penalidades e outras quaisquer ocorrencias;

10.º — Fazer, mensalmente, as necessárias comunicações ao Tesouro do Estado para o efeito de pagamento dos vencimentos de todo pessoal.

DAS SECÇÕES

Art. 3.º — Compete á Secção de Arquivo e Fichário:

1 — Dar cumprimento aos despachos do Diretor;

2 — Organizar o serviço de Arquivo e Fichário, de maneira que o expediente corresponda, unilateralmente, ás repartições de onde emanar, Estadual ou Municipal;

3 — Fornecer ao Diretor os dados precisos para o relatório anual dos trabalhos do Departamento;

4 — Protocolar e processar em capa própria a matéria de sessão, encaminhada pela Secretaria.

Art. 4.º — Compete á Secção de Registro:

1 — Registrar em livros especiais todos os projétos de decretos-leis, remetidos a êste Departamento e aprovados ou não, fazendo constar da data da entrada, a procedência, bem como o número e a data da resolução do plenário, a respeito.

CAPITULO III

DOS FUNCIONARIOS EM GERAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5.º — São atribuições do Diretor:

1 — Assistir a todas as sessões, na qualidade de Secretário do Departamento.

2 — Dirigir e fiscalizar todos os serviços administrativos do Departamento, zelando pela sua regularidade e bom desempenho;

3 — Abrir a correspondência oficial e dar-lhe o destino conveniente;

4 — Distribuir os funcionários pelas secções, nas respectivas funções, e transferi-los de uma para outra secção, segundo a conveniência do serviço e com a aprovação do Presidente;

5 — Fiscalizar e encerrar, diariamente, o *livro-ponto* do pessoal;

6 — Organizar os dados referentes ás atividades do Departamento, para o relatório anual do Presidente;

7 — Providenciar sôbre a aquisição de moveis, utensilios e material de expediente necessários ao Departamento, de acôrdo com o Presidente;

8 — Mandar autoar, no caso de desobediência ás suas ordens ou no de qualquer outro delito, os funcionários ou as partes que delinquirem dentro do edificio da Repartição ,devendo remeter o auto, com documentos e informações, ao Presidente;

9 — Prorrogar, no caso de necessidade, as horas de expediente interno, podendo convocar os funcionários para trabalhos extraordinários, tudo mediante deliberação do Presidente;

10 — Mandar organizar mensalmente a fôlha de pagamento dos funcionários e membros do Departamento;

11 — Prestar as informações verbais ou escritas que lhe fôrem solicitadas pelo Presidente ou por qualquer membro do Departamento;

12 — Propôr ao Presidente a aplicação de penas indicadas na lei, aos funcionários que incidirem em falta, por culpa ou dolo.

DO OFICIAL DE GABINETE

Art. 6.º — Compete ao Oficial de Gabinête da Presidência:

1 — Auxiliar o Presidente nas audiências ás partes;
2 — Atender o expediente do Gabinête,
3 — Representar o Presidente nos átos que éste determinar.

DOS ENCARREGADOS DAS SECÇÕES

Art. 7.º — São atribuições do 1.º escriturário e Encarregado do Fichário.

1 — Zelar pela guarda e conservação dos papeis, processos e documentos recolhidos ao arquivo do Departamento;

2 — Facilitar ao Diretor o exame de todos os documentos que tiver de compulsar no arquivo, para o efeito de certificar ou atestar o que lhe fôr ordenado pelo Presidente;

3 — Não permitir a retirada de documentos do arquivo, sob qualquer pretexto, sem requisição do Presidente ou do Diretor;

4 — Preparar os processos com a possivel brevidade e encaminhalos, da mesma maneira, ao Diretor;

5 — Executar os serviços, estritamente de acôrdo com as instruções que lhe fôrem ministradas pelo Diretor.

Art. 8.º — Compete ao 2.º escriturário datilografo:

1 — Executar os trabalhos que lhe fôrem determinados;

2 — Zelar pela bôa conservação das máquinas a seu cargo, dando ciência ao Diretor de qualquer defeito ou avaria que se verificar nas mesmas.

Art. 9.º — Compete ao 3.º escriturário:

1 — Ter sob a sua guarda e responsabilidade os livros destinados ao registo de pareceres, projétos de decretos-leis e outros documentos;

2 Executar, com a devida pontualidade, os serviços da sua competência;

3 — Auxiliar o 1.º escriturário, quando assim exigir o serviço.

Art. 10.º — Cumpre ao porteiro-continuo:

1 — Abrir o Departamento nas horas determinadas pelo Presidente ou pelo Diretor;

2 — Receber a correspondência destinada ao Departamento e encaminha-la ao Diretor;

3 — Impedir a entrada de pessôas estranhas que lhe pareçam suspeitas e que, obstinadamente, se neguem a declarar sua identidade;

4 — Fazer todo fim de ano, ou quando lhe fôr ordenado, o inventário dos moveis e demais objétos existentes nas salas onde funciona o Departamento.

Art. 11.º — Cumpre ao continuo-servente:

1 — Cuidar do asseio e limpeza ordinária do edificio e do mobiliário, observando a respeito o que lhe fôr determinado;

2 — Executar as ordens que lhe fôrem dadas, com urbanidade e máxima presteza;

3 — Conduzir, sob protocolo, toda correspondência do Departamento, seja ou não postal ou telegráfica, sendo por ela o único responsavel;

4 — Servir nas Sessões, ás quais deve comparecer devidamente unifomisado;

5 — Entregar ao arquivista os comprovantes relativos a despêsas com a transmissão da correspondência;

6 — Substituir o porteiro em suas faltas e impedimentos.

Art. 12 — O porteiro-continuo e o continuo-servente compareceráo á hora em que fôr aberta a Repartição e se retirarão depois de concluidos os serviços de limpéza.

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 13.º — O Diretor, Oficial de Gabinête, 1.º, 2.º e 3.º escriturários esrão substituidos nas suas faltas e impedimentos, por quem determinar o Presidente.

§ único — Os demais funcionários serão substituidos a critério do Diretor, com a aprovação do Presidente.

DAS VANTAGENS, DEVERES E PENALIDADES

Art. 14.º — A concessão de licença e férias aos funcionários que servirem no Departamento, é da competência do Presidente, e reger-se-á pela legislação em vigôr.

Art. 15.º — E' vedado aos funcionários abandonar suas carteiras para palestras que interrompam o expediente, bem como se afastarem da Repartição antes da hora regimental.

Art. 16.º — O expediente administrativo será dividido em dois turnos: O primeiro das 9 ás 11 horas e o segundo das treze ás dezesseis horas.

§ 1.º — A Repartição deve ser aberta vinte minutos antes da hora regimental.

§ 2.º — Nos dias de Sessão, os funcionários da Secretaria devem estar nos seus postos quinze minutos antes da hora estabelecida.

§ 3.º — O horário do expediente poderá ser alterado por deliberação do Presidente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17.º — Os funcionários de outras repartições e postos á disposição do Departamento obedecerão a letra expressa nêste Regulamento e, nos casos omissos, terão as suas funções reguladas por portaria do Diretor, autorisada pelo Presidente.

Art. 18.º — O Presidente poderá reformar ou alterar o presente Regulamento.

Art. 19.° — O Presidente, a seu critério, poderá determinar o pagamento de horas de serviço extraordinário, ou arbitrar uma gratificação aos funcionários que tiverem excesso de expediente.

Art. 20.° — Todos os casos omissos nêste Regulamento serão resolvidos pelo Presidente, de acôrdo com as leis vigentes e Regulamentos de outros Departamentos Administrativos.

João Pessôa, 10 de Junho de 1940.

Antonio Bôto de Menêses — Presidente.

SESSÃO DO DIA 14:

Sob a presidência do dr. Antonio Bôto de Menezes, secretariado pelo dr. José Alves de Mélo, reuniu-se ontem, á hora e local de costume, o Departamento Administrativo do Estado, comparecendo, ainda, o dr. Orestes Lisbôa.

Aberta a sessão e lida a áta da reunião anterior, é a mesma aprovada sem impugnação.

Na hora do expediente, o sr. secretário procedeu á leitura dos seguintes oficios: — do Departamento Estadual de Estatistica enviando um exemplar de "Estatisticas Econômicas", editado por aquêle Departamento. O Presidente mandou que se agradecesse; do exmo. sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, comunicando haver o sr. Presidente da República aprovado em data de 17 de maio passado, o projéto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de João Pessôa, dando Regulamento á Diretoria de Assistência e Higiêne Municipal, com algumas alterações constantes do parecer anéxo ao citado oficio.

Por falta de **quorum** para deliberação, o sr. presidente levantou a sessão.

— Na sessão de ontem foi lido o seguinte oficio do exmo. sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

"Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Protocôlo 828-CE 2.006 — Em 25 de maio de 1940 — Rio de Janeiro. — Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a v. excia. haver o sr. Presidente da República, por despacho de 17 do corrente, aprovado, com as alterações constantes do parecer incluso por cópia, o projéto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de João Pessôa, relativo ao Regulamento da Diretoria de Assistência e Higiêne Municipal, mencionados no parecer n.° 123, de 21 de dezembro de 1939, dêsse Departamento.

Aproveito o ensejo para reiterar a v. excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — as.) **Francisco Campos**".

Tribunal de Apelação

AUTOS COM VISTA A'S PARTES CORRENDO PRAZO NA SECRETARIA:

Recurso extraordinário na apelação civel n.° 146. da comarca de João Pessôa. Recorrente: o Sindicato dos Auxiliares do Comércio de João Pessôa. Recorridos: L. Barbosa & Cia.

Com vista ao advogado dos recorridos, dr. Mauro Monteiro, para defêsa pelo prazo legal. em data de 14 do corrente.

CONCURSO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO:

Petição do bacharel Manuel José Nunes Cavalcanti Filho, recorrendo do despacho do exmo. desembargador presidente que indeferiu o seu pedido de inscrição.

O exmo. desembargador presidente exarou o seguinte despacho: "J. Distribua-se".

PRIMEIRA CAMARA

19.ª *sessão ordinária, em 14 de junho de 1940*:

Presidência do desembargador Flodoardo da Silveira.

Secretário: dr. Euripedes Tavares.

Compareceram os desembargadores: Paulo Hipácio, Mauricio Furtado, José Flóscolo e com a assistência do sr. procurador geral do Estado, dr. Renato Lima.

A's 14 horas o exmo. desembargador presidente abriu a sessão.

Lida, foi aprovada, sem alteração, a áta da reunião anterior.

Deram-se depois os seguintes julgamentos:

Petição de "habeas-corpus" n.° 24 da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Paulo Hipácio. Impetrante o bacharel Mario Campêlo de Andrade, em favor do paciente tenente Isaque Lopes Lordão.

Não conheceram do pedido, unanimemente.

Agravo de petição criminal "ex-officio" n.° 60, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador José Flóscolo.

Negaram provimento ao agravo unanimemente.

Apelação criminal n.° 85, da comarca de Esperança. Relator desembargador Paulo Hipácio. Apelante a Justiça Pública; apelado Joaquim Pereira da Costa.

Preliminarmente anularam a sentença, unanimemente.

Apelação criminal n.° 87, da comarca de Pilar. Relator desembargador José Flóscolo. Apelante José Rodrigues da Silva; apelada a Justiça Pública.

Preliminarmente não tomaram conhecimento da apelação, unanimemente.

Agravo de petição civel "ex-officio" n.° 42, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Mauricio Furtado. Agravante o dr. juiz de direito da 2.ª vara; agravada a Fazenda do Estado.

Negaram provimento ao agravo. unanimemente.

Agravo de petição civel "ex-officio" n.° 48, da comarca de Umbuzeiro. Relator desembargador José Flóscolo. Agravante o dr. juiz de direito; agravada a Fazenda do Estado.

Negaram provimento ao agravo. unanimemente.

Agravo de petição civel "ex-officio" n.° 50, da comarca de Umbuzeiro. Relator desembargador Mauricio Furtado. Agravante o Juizo; agravada a Fazenda do Estado.

Deram provimento ao agravo, unanimemente.

Agravo de petição civel "ex-officio" n.° 51, da comarca de Umbuzeiro. Relator desembargador Paulo Hipácio. Agravante o Juizo; agravada a Fazenda do Estado.

Negaram provimento ao agravo. unanimemente.

Agravo de petição civel n.° 54, da comarca de Santa Rita. Relator desembargador José Flóscolo. Agravante João Pereira Lima e sua mulher; agravados Ismael Emiliano da Cruz Gouveia e mulher.

Vencida a preliminar de não se conhecer do agravo, *de meritis*, deram provimento, unanimemente.

Agravo de petição civel "ex-officio" n.° 56, da comarca de Umbuzeiro. Relator desembargador Paulo Hipácio. Agravante o dr. juiz de direito; agravada a Fazenda do Estado.

Negaram provimento ao agravo. unanimemente.

Conflito de jurisdição negativo n.° 1, da comarca de Laranjeiras. Relator desembargador José Flóscolo. Suscitante o dr. suplente de juiz de direito da mesma comarca; suscitado o dr. juiz de direito da comarca de Alagôa Grande.

Julgaram improcedente o conflito, contra o voto do exmo. desembargador relator. Designado para lavrar o acordão o exmo. desembargador Paulo Hipácio.

Conflito de jurisdição negativo n.° 7, da comarca de Laranjeiras. Relator desembargador Paulo Hipácio. Suscitante o dr. suplente de juiz de direito da mesma comarca; suscitado o dr. juiz de direito da comarca de Alagôa Grande.

Julgaram improcedente o conflito contra o voto do exmo. desembargador José Flóscolo.

Conflito de jurisdição negativo n.° 11, da comarca de Laranjeiras. Relator desembargador Paulo Hipácio. Suscitante o dr. suplente de juiz de direito da mesma comarca; suscitado o dr. juiz de direito da comarca de Alagôa Grande.

Julgaram improcedente o conflito contra o voto do exmo. desembargador José Flóscolo.

Apelação civel n.° 24, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Mauricio Furtado. Apelante o Banco do Estado da Paraíba; apelada d. Maria Falcão de Luna Pedrosa.

Negaram provimento á apelação, unanimemente.

Embargos de declaração nos autos de apelação civel n.° 19, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador José Flóscolo. Embargante a Companhia de Tecidos Paraibana; embargada a Fazenda do Estado.

Desprezaram os embargos, por nada ter a declarar, unanimemente.

E nada mais havendo a julgar, o exmo. desembargador presidente encerrou a sessão ás 15 horas e 25 minutos.

CONCLUSÕES DE ACORDÃOS

De acôrdo com o art. 881 do Código de Processo Civil em vigôr, vão a seguir as conclusões dos acordãos proferidos pela Primeira Camara, em sessão de 11 de junho corrente e assinados na reunião de ontem (14 do referido mês):

Conflito de jurisdição negativo n.° 4, da comarca de Laranjeiras. Relator desembargador José Flóscolo. Suscitante o dr. suplente de juiz de direito da mesma comarca; suscitado o dr. juiz de direito da comarca de Alagôa Grande.

"Acorda a 1.ª Camara do T. de A., em julgar improcedente o conflito por não se enquadrar nos dispositivos do art. 802 do Cod. do Proc. Civil, regressando os autos ao dr. juiz suscitante para o destino legal".

Conflito de jurisdição negativo n.° 6, da comarca de Laranjeiras. Relator desembargador José Flóscolo. Suscitante o dr. suplente de juiz de direito da mesma comarca; suscitado o dr. juiz de direito da comarca de Alagôa Grande.

"Acorda a 1.ª Camara do Tribunal de Apelação, em julgar improcedente o conflito por não se achar incluido em nenhum dos casos do art. 802 do Cod. do P. Civil".

Apelação civel n.° 11, do termo de Caiçára, da comarca de Guarabira. Relator desembargador Paulo Hipácio. Apelantes d. Joana Gonçalves de Lira e sua filha menor Maria Guedes Alcoforado Lira; apelados João Tobias Guedes Alcoforado e sua mulher.

"Acorda a 1.ª Camara do Tribunal de Apelação, em dar provimento ao recurso, para preliminarmente, anular a sentença apelada, mandando remeter os autos ao juiz substituto legal para julgamento, e ordenar o desconto de (8) dias nos vencimentos do juiz que proferiu a sentença apelada".

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 14 DE JUNHO:

Cóta:

Revisão criminal n.° 42, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador José Flóscolo. Requerente Bianor Guedes de Brito, prêso miseravel.

O exmo. dr. procurador geral do Estado devolveu os autos por já ter oferecido o seu parecer a fls. 38.

Revisão:

Apelação civel n.° 46, do termo de Antenor Navarro, da comarca de Sousa. Relator desembargador Paulo Hipácio. Apelante padre Joaquim Cirilo de Sá; apelados Pelinto Alves de Moura e sua mulher, José Alves de Moura, Tirso Alves de Moura, por si e seus filhos menores.

O exmo. desembargador relator mandou os autos com o relatório ao exmo. desembargador Mauricio Furtado.

Despachos:

Petição de "habeas-corpus" n.° 21, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador José Flóscolo. Impetrante o prêso miseravel Manuel Francisco de Oliveira, vulgo "Manuel Letrado", em favor dos pacientes seus companheiros de prisão José Marques Barbosa e Cicero Teixeira, recolhidos á Cadeia Pública desta capital.

Agravo de petição civel n.° 62, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador José Flóscolo. Agravante a Fazenda Municipal; agravado Hermenegildo Gonçalves da Cruz.

Apelação civel n.° 88, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Mauricio Furtado. Apelantes Pedro Guedes Pereira e sua mulher; apelados os drs. Antonio Massa e José Lins do Rêgo.

Fôram os respectivos autos com vista ao exmo. dr. procurador geral do Estado.

Revisão criminal n.° 16, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Paulo Hipácio. Requerente João Alves da Silva, conhecido por "Pedro de Donaria".

O exmo. desembargador relator deferindo o requerimento do exmo. dr. procurador geral, mandou que se désse ciência ao advogado do requerente para completar a instrução do pedido.

Pareceres:

Revisão criminal n.° 35, da comarca de João Pessôa. Requerente Severino Alves dos Santos, vulgo "Bodéiro".

Idem n.° 34, da comarca de João Pessôa. Requerente João Alves de Vasconcêlos, conhecido por "João Olhão", recolhido á Cadeia Pública da capital.

Idem n.° 36, da comarca de João Pessôa. Requerente Gentil Barbosa da Silva.

Apelação civel n.° 75, da comarca de Mamanguape. Apelante Manuel Joaquim do Nascimento, conhecido por "Manuel Baia"; apelada dona Matilde de Maria da Conceição.

O exmo. dr. procurador geral do Estado devolveu os autos com os respectivos pareceres.

Apelação criminal n.° 91, da comarca de Cajazeiras. Apelante a Justiça Pública; apelado José João de Albuquerque.

O exmo. dr. sub-procurador do Estado devolveu os autos com o seu parecer.

Assinatura de acordãos:

Petição de "habeas-corpus" n.° 18, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Paulo Hipácio. Impetrante o prêso Raul Floresta do Brasil, em favor do paciente Antonio Martins da Silva.

Revisão criminal n.° 17, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Mauricio Furtado. Requerente José Pereira da Silva, vulgo "José Lourenço".

Agravo de petição criminal "ex-officio" n.° 58, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador Paulo Hipácio. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Manuel do Carmo.

Agravo de petição civel "ex-officio" n.° 59, da comarca de Itabaiana. Relator desembargador Mauricio Furtado.

Conflito de jurisdição negativo n.° 4, da comarca de Laranjeiras. Relator desembargador José Flóscolo. Suscitante o dr. suplente de juiz de direito da mesma comarca; suscitado o dr. juiz de direito da comarca de Alagôa Grande.

Conflito de jurisdição negativo n.° 6, da comarca de Laranjeiras. Relator desembargador José Flóscolo. Suscitante o dr. suplente de juiz de direito da mesma comarca; suscitado o dr. juiz de direito da comarca de Alagôa Grande.

Apelação civel n.° 11, do termo de Caiçára, da comarca de Guarabira. Relator desembargador Paulo Hipácio. Apelantes d. Joana Gonçalves de Lira e sua filha menor Maria Guedes Alcoforado Lira; apelados João Tobias Guedes Alcoforado e sua mulher.

Fôram assinados os respectivos acordãos.

EDITAL N.° 49

Faço ciente aos interessados que o exmo. desembargador presidente do Tribunal de Apelação designou a sessão do dia 18 do corrente, para os seguintes julgamentos, pela Primeira Camara:

Agravo de petição criminal n.° 64, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Paulo Hipácio.

Agravo de petição criminal "ex-officio" n.° 65, da comarca de Piancó. Relator desembargador Mauricio Furtado.

Agravo de petição criminal "ex-officio" n.° 66, da comarca de Umbuzeiro. Relator desembargador José Flóscolo.

Conflito de jurisdição negativo n.° 5, da comarca de Laranjeiras. Relator desembargador Mauricio Furtado. Suscitante o dr. suplente de juiz de direito da mesma comarca; suscitado o dr. juiz de direito da comarca de Alagôa Grande.

Conflito de jurisdição negativo n.° 12, da comarca de Laranjeiras. Relator desembargador Mauricio Furtado. Suscitante o dr. suplente de juiz de direito da mesma comarca; suscitado o dr. juiz de direito da comarca de Alagôa Grande.

Conflito de jurisdição positivo n.° 14, da comarca de Catolé do Rocha. Relator desembargador Mauricio Furtado. Suscitante Bernardino Lucas Guedes; suscitados os drs. juizes de direito das comarcas de Catolé do Rocha e Pombal.

Agravo de petição civel n.° 49, da comarca de Umbuzeiro. Relator desembargador Mauricio Furtado. Agravante o Juizo; agravada a Fazenda do Estado.

Apelação civel n.° 25, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador José Flóscolo. Apelante a Cooperativa de Crédito Agricola de João Pessôa; apelado o Sindicato dos Bancarios de João Pessôa.

Apelação civel n.° 62, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador José Flóscolo. Apelante José de Farias Barros, ou José Cesar de Farias Filho; apelada d. Maria Ouliz de Farias.

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n.° 58, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador Mauricio Furtado. Embargante Alfrêdo Fernandes de Brito; embargado Manuel Maximiano de Oliveira.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital, na conformidade do Código de Processo Civil, em vigôr. Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessôa, 14 de junho de 1940. — *Euripedes Tavares*, secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

(Continuação)

REGULAMENTO DA DIRETORIA DE ASSISTENCIA E HIGIENE MUNICIPAL

CAPITULO III

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO

Secção 1.ª — Direção e fins

Art. 19.° — O Hospital de Pronto Socôrro subordinado técnica e administrativamente á D. A. H. M., terá os seguintes encargos:

a) — tratar de pessôas pobres ou indigentes, vitimas de acidentes, desastres ou doenças súbitas, enquanto não possam ser transportadas para suas residências ou para outros estabelecimentos hospitalares;

b) — tratar, mediante pagamento das respectivas taxas, de pessôas de outra condição econômica, nos casos referidos na alinea anterior;

c) — hospitalizar remuneradamente, casos cirúrgicos de clinicas particulares;

d) — hospitalizar, por conta das companhias de seguros, vias férreas, fábricas, institutos de aposentadorias e pensões, etc., os seus segurados e vitimas de acidentes.

Secção 2.ª — Doentes. Regime de internamento

Art. 20.° — Os doentes referidos no artigo precedente serão internados: os da alinea a em enfermarias comuns, tão somente enquanto não puderem ser transportados para outro hospital ou para sua residência; os das alineas b, c e d em enfermarias comuns ou em quartos particulares, mediante acôrdo prévio com os interessados.

Art. 21.° — Logo após o internamento do doente, ser-lhe-á feita a ficha individual, com o diagnóstico do processo mórbido, designação do serviço a que se deva ser recolhido.

Art. 22.° — Não serão admitidos no Hospital de Pronto Socôrro:

1.° — os acometidos de doenças mentais;

2.° — os incuraveis ou inválidos, com excessão daquêles cujo estado no momento justifique uma intervenção clinica ou cirurgica de urgência.

3.° — os atacados de moléstias transmissiveis de notificação compulsória.

Art. 23.° — Quer nos quartos particulares, quer nas enfermarias, os empregados e funcionários municipais terão o abatimento de 50%.

Art. 24.° — Com o contribuinte, internado poderá permanecer, no mesmo quarto, mediante pagamento das diárias que fôrem arbitradas pelo diretor e permissão do médico assistente, pessôas de sua familia ou da sua intimidade, cessando essa regalia quando reconhecida prejudicial á bôa ordem do Hospital.

Art. 25.° — Para a admissão de doentes contribuintes será exigida a assinatura preliminar de um termo de fiança relativa á importancia necessária para garantir, não só a sua permanência no Hospital, durante 10 dias, como ainda os suprimentos extraordinários de que venha a precisar.

§ 1.° — Esse termo será substituido pelo interessado, dentro de 48 horas, pela importancia correspondente.

§ 2.° — Da quantia recebida terá o interessado direito a restituição do saldo, caso não decorra o tempo relativo ao pagamento feito.

§ 3.° — Depois da primeira dezena a permanência do doente será calculada por dia e cobrada antecipadamente por dezena, restituindo-se o saldo, si houver.

Art. 26.° — O doente quando não indigente, responderá pelo pagamento da taxa de operação, diárias e demais despêsas.

Art. 27.° — Nos casos de acidente de trabalho, após o primeiro socôrro, competirá ao médico de plantão julgar preliminarmente, da necessidade da internação imediata, sendo que, nesta hipótese, como nas dos doentes particulares, êsse internamento só se tornará efetivo depois de assinado, por quem de direito, o termo de fiança a que se refére o artigo 7.°.

§ único — A internação do doente, quer no Hospital de Pronto Socôrro, quer em outro qualquer, nunca se efetuará contra a sua vontade.

Art. 28.° — Só serão fornecidos aos doentes medicamentos e diétas constantes do formulário oficial, devendo ser classificados como extrordinários e cobrados pelo prêço de aquisição todos os agentes terapêuticos e os alimentos que não estiverem naquêle formulário.

Art. 29.° — Excetuados os casos em que haja perigo imediato de vida, nenhuma intervenção cirúrgica será praticada sem o consentimento do paciente, ou de responsavel por êle, quando se tratar de menores ou pessôas cujo estado não lhes permita deliberarem.

Art. 30.° — Quando qualquer paciente recusar a intervenção cirúrgica ou a medicação pelo médico do Hospital, êste esforçar-se-á para o convencer do desacerto de sua conduta e da vantagem a seguir as prescrições feitas, registrando a recusa no caso de ser definitiva.

Art. 31.° — A administração do Hospital, de ordem do diretor, comunicará á familia do doente, ou a quem por êle fôr responsavel, tudo quanto disser respeito á agravação de seu estado, a sua transferência para outro Hospital, a sua alta ou o seu falecimento.

Art. 32.° — Os internados, quaisquer que sejam suas regalias no Hospital, terão de observar rigorosamente a disciplina do estabelecimento, sob pena de lhes ser dada alta por insubordinação.

§ único — Ao mesmo regime estão sujeitas as pessôas que permanecerem em companhia dos pensionistas, com consentimento do diretor.

Art. 33.° — Os valores e haveres encontrados em poder dos hospitalisados, serão entregues ao Administrador ou a quem suas vezes fizer, que os registrará em livro especial, para serem restituidos quando reclamados pelos donos ou por quem de direito.

Art. 34.° — Dos individuos em estado de inconciência, a arrecadação será feita pelo processo estabelecido na legislação vigente.

§ 1.° — O produto da arrecadação será conservado no cofre do Hospital até que o paciente possa reclamá-lo.

§ 2.° — Si o doente falecer no Hospital, os seus objetos e valores serão póstos á disposição da policia, caso a familia não reclame dentro do prazo de dez dias após ter ciência do falecimento.

Art. 35.° — No momento da admissão do doente, em livro especial, serão registados o seu nome e os dados relativos á sua identidade.

Art. 36.° — Os doentes pensionistas poderão ficar sob os cuidados de médico do Hospital ou de profissionais extranhos.

Art. 37.° — Os pensionistas de quartos ou apartamentos, poderão receber visitas de sua familia, diariamente, sendo as mesmas suspensas, dêsde que tragam prejuizo á saúde do enfêrmo, ou perturbem a ordem interna do Hospital.

§ único — As visitas extraordinárias dependerão do médico asistente ou do Diretor do Hospital.

Art. 38.° — Verificado o óbito de pessôa indigente, cujo corpo não sêja reclamado para o enterro, o Administrador providenciará para que o mesmo seja transportado para o necrotério do Hospital, onde permanecerá á disposição da policia.

(*Continúa*).

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 14:

Petições:

N.° 2.556 — De Maria da Penha Paiva. — Reduzo 50%.

N.° 2.511 — De João Batista Toni. — Expeça-se a carta de habitação sob o n.° 65.

N.° 1.875 — De Severino Belo dos Santos. — Deferido, até o ano de 1942.

N.° 2.283 — De Carmelo Rufo; n.° 2.553 — De Lourival Vicente de Freitas; n.° 1.807 — De Severino Dutra Freire; n.° 2.546 — De Joaquim Pereira do Nascimento; n.° 2.549 — De José de Vasconcêlos; n.° 2.543 — De Lidia Lins Medeiros; n.° 891 — De Vicente Marsicano; n.° 2.552 — De Mortide Celestina; n.° 2.437 — De Antonia Maria da Conceição; n.° 2.366 — De José Gomes Costa. — Como requerem.

EDITAIS

de Condenação n.º 10 — De ordem do sr. dr. Inspetor da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Publica, deste Estado, avisa aos srs. comerciantes que de acôrdo com os resultados das **Analises-Prévias** procedidas no Laboratório Bromatológico, considera **Improprio para o consumo público** a Manteiga marca **Mirian** e as Margarinas marcas **Petropolis** e **Recife**, de acôrdo com o Decreto n.º 24.697, de 12 de julho de 1934.

Os infratores do presente **Edital** incorrerão na multa de 1:000$000 a ... 5:000$000 contos de réis.

João Pessôa, 30 de maio 1940.

Maffêr Pinho Rabêlo — Ser. de escriturário.

VISTO: — **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo** — Inspetor.

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA — Inspetoria da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações — EDITAL de Condenação n.º 9 — De ordem do sr. dr. Inspetor da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, deste Estado, avisa aos srs. comerciantes, que de acôrdo com o resultado do **Exame-Fiscal** procedido no Laboratório Bromatológico, considera **Improprio para o consumo público** a Margarina marca **Diléta**, de acôrdo com o Decreto n.º 24.697, de 12 de julho de 1934.

Os infratores do presente edital, incorrerão na multa de 1:000$000 a ..... 5:000$000 contos de réis.

João Pessôa, 3 de maio de 1940.

Maffêr Pinho Rabêlo — Ser. de escriturário.

VISTO: — **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo** — Inspetor.

EDITAL N.º 2 — De ordem do exmo. des. Presidente do Egrégio Tribunal de Apelação do Estado e de acôrdo com o atual Regulamento do Concurso para o cargo de Juiz de direito, faço público, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da primeira publicação deste, acha-se aberta na Secretaria deste Tribunal, a inscrição dos candidatos ao concurso para preenchimento do cargo de juiz de direito das seguintes comarcas de primeira entrancia: **Antenor Navarro, Araruna, Bonito, Brejo do Cruz, Cabaceiras, Caiçára,** Conceição, Cuité, Esperança, Espirito Santo, Ingá, Jatobá, Joazeiro, Laranjeiras, Pilar, Santa Luzia, Sapé, Serraria, Taperoá e Teixeira, criadas pelo Decreto-lei n.º 39, de 10 de abril de 1940 (Organização Judiciária).

O pedido de inscrição deverá ser encaminhado á Presidência do Tribunal, indicando o candidato a comarca a que concorre e instruindo o requerimento com as provas abaixo enumeradas:

a) de ser brasileiro nato;

b) de não ter menos de 25 nem mais de 50 anos de idade, salvo a hipótese do art. 17 § único da lei de organização judiciária;

c) de ser doutor ou bacharel em direito por Faculdade oficial do País ou reconhecida;

d) estar quite com as obrigações estatuidas em lei para com a segurança nacional;

e) de saúde, por atestação de médicos de Saúde Pública do Estado;

f) fôlha corrida dos lugares onde residiu nos dois últimos anos, ou prova do exercicio efetivo de função pública;

g) de idoneidade moral e capacidade intelectual, por quaisquer documentos, titulos ou trabalhos.

Deverá juntar ainda 8 exemplares impressos ou datilografados, de uma dissertação juridica, escrita pelo candidato especialmente para o concurso.

No requerimento, indicará o candidato todos os lugares em que houver exercido judicatura, advogacia e quaisquer funções públicas.

Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessôa, 9 de maio de 1940 — *Euripedes Tavares* — Secretário.

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA — A Inspetoria da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações — EDITAL de Interdição n.º 7 — De ordem do sr. dr. Inspetor da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, deste Estado, de acôrdo com o art. 1.088 da Lei Sanitária em vigor, resolve **Interditar** os prédios sitos á **Av. Concordia n.º 355**, e **Av. Gouveia Nóbrega n.º 1.248**, (antiga Av. Mira Mar) nesta capital, de propriedade respectivamente do sr. **João Teixeira** e da **sra. d. Estelita Londres**, por não oferecerem as condições de higiene exigidas pela Lei Sanitária em vigor.

Os inquilinos têm o prazo de trinta (30) dias a contar da data da primeira publicação do presente **Edital**, para desocuparem os prédios em apreço.

João Pessôa, 25 de maio de 1940.

Maffêr Pinho Rabêlo — Ser. de escriturário.

VISTO — **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo** — Inspetor.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA — EDITAL — A Junta Comercial do Estado da Paraíba, faz público que durante o mês de *MAIO* de 1940, foi o seguinte o movimento de sua *SECRETARIA*.

CONTRATO

De Nunes & Cia. *Campina Grande*. Capital 300:000$000. Sócios solidários: Rafael Fernandes Nunes da Silva com 200:000$000 e Alfrêdo Ferreira de Barros com 100:000$000. Gênero do comércio. Tecidos em grosso. Época do balanço. 31 de dezembro Duração do contrato. Indeterminado. Registraram a firma.

De Aluisio Mélo & Cia. *João Pessôa*. Capital 100:000$000. Sócios solidários: Aluisio Marcio de Mélo com 75:000$000 e Aguinaldo Siqueira com 25:000$000. Gênero do comércio. Calçados, chapéus e perfumarias. Época do balanço. 31 de dezembro. Duração do contrato. Indeterminado. Registaram a firma.

De G. Nunes & Cia. *Campina Grande*. Capital 30:000$000. Sócios solidários: Gabriel Fernandes Nunes da Silva com 15:000$000 e Ranulfo Soares da Silva com 15:000$000. Gênero do comércio. Tecidos, seus artefatos e chapéus. Época do balanço. 31 de dezembro. Duração do contrato. Indeterminado. Registaram a firma.

REGISTO DE FIRMA SOCIAL

De Nunes & Cia. *Campina Grande*. Capital 300:000$000. Sócios solidários: Rafael Fernandes Nunes da Silva com 200:000$000 e Alfrêdo Ferreira de Barros com 100:000$000. Gênero do comércio. Tecidos em grosso.

De Aluisio Mélo & Cia. *João Pessôa*. Capital 100:000$000. Sócios solidários: Aluisio Marcio de Mélo com 75:000$000 e Aguinaldo Siqueira com 25:000$000. Gênero do comércio. Calçados, chapéus e perfumarias.

De G. Nunes & Cia. *Campina Grande*. Capital 30:000$000. Sócios solidários: Gabriel Fernandes Nunes da Silva com 15:000$000 e Ranulfo Soares da Silva com 15:000$000. Gênero do comércio. Tecidos, seus artefatos e chapéus.

REGISTO DE FIRMA INDIVIDUAL

De Manuel Vital. *Joazeiro*. Capital 3:000$000. Gênero do Comércio. Fazendas miudêzas e chapéus. Não tem filial.

De José Delfino Sobrinho. *Bananeiras. (Sitio Aldeia)*. Capital 1:000$000. Gênero do comércio. Tecidos e estivas a retalho. Não tem filial.

De Nelson da Silva Pinto. *Serraria. (Pau-Barriga)*. Capital 3:000$000. Gênero do comércio. Tecidos e estivas a retalho. Não tem filial.

De José Simão da Silva. *Serraria. (Lagôa do Mato)*. Capital 3:000$000. Gênero do comércio. Tecidos e estivas. Não tem filial.

De José Leite de Queiroz. *Serraria. (Saboeiro)*. Capital 1:000$000. Gênero do comércio. Estivas a retalho. Não tem filial.

De Ismael Felismino dos Santos. Serraria. (Saboeiro). Capital 1:000$000. Gênero do comércio. Tecidos e estivas. Não tem filial.

De P. Odisio. *Cajazeiras*. Capital 10:000$000. Gênero do comércio. Fábrica de ladrilhos e mosáicos. Não tem filial. A firma é usada por Pedro Odisio.

De José Carlos da Silva. *Campina Grande*. Capital 5:000$000. Gênero do comércio. Torrefação de café. Tem duas filiais, na mesma cidade.

DISTRATO

De José Reis & Gonçalves. *Cajazeiras*. Dissolveram a sociedade do seguinte modo: seus sócios componentes retiraram-se recebendo de acôrdo com o balanço verificado, por saldo de seus capitais e lucros a importancia de ... 6:199$200 cada um, dando-se entre si plena e geral quitação.

De Costa & Magalhães. *João Pessôa*. Conforme distrato arquivado nesta Junta, distratou-se a firma retirando-se o sócio José Bezerra Magalhães pago e satisfeito de seu capital, na importancia de 2:500$000: o sócio Roque Eduardo da Costa fica como responsável pelo ativo e passivo da firma ora distratada, para todos os efeitos e direitos, representado no valôr de seu capital 2:500$000, dando pelo presente plena e geral quitação ao sócio que se retira.

De Rodrigues & Santos. *Areia*. O sócio de indústria, Lauro Santos retira-se sem nada receber em virtude de prejuizos verificados na sociedade. O sócio capitalista, João Rodrigues de Oliveira Mélo, declara que recebe por saldo de seu capital a quantia de ... 4:000$000, para efeito do pagamento do sêlo. O ativo e passivo, fica a cargo do sócio capitalista.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO

De Severino Velho de Mendonça & Cia. *João Pessôa*. O capital social que era de 20:000$000, passa a ser de 32:000$000 assim distribuido: Severino Velho de Mendonça com .... 20:000$000 e Odilon Velho de Mendonça com 12:000$000.

De C. Moura & Cia. *João Pessôa*. Alterando a clausula 6.ª do seu contrato social.

De I. Ximenes & Irmão. *Campina Grande*. Idem, 8.ª do seu contrato social.

DIVERSAS ANOTAÇÕES

De Alberto Texeira. *João Pessôa*. Aumentou o seu capital para ...... 35:000$000.

De Raimundo Alves. *Campina Grande*. Alterou a sua firma para Raimundo Alves da Silva, abriu uma filial no povoado de Jericó, municipio de Catolé do Rocha e admitiu como seu auxiliar interessado o sr. Dorgival de Oliveira.

De Everaldo Alves de Souza. *João Pessôa*. Acabou com a sua casa matriz desta capital, passando a ser a sua matriz a filial de Gramame, continuando apenas com a filial de Conde, municipio desta capital.

De M. Ribeiro de Morais. *João Pessôa*. Transferindo o seu estabelecimento comercial para a rua Maciel Pinheiro N.º 46.

De Cunha Rêgo S|A. *João Pessôa (Filial)*. Idem, idem, para a praça 15 de Novembro n.º 34.

De João da Costa Frazão. *João Pessôa*. Idem, idem, para a rua da República n.º 518.

De Alfrêdo Chaves & Irmão. *João Pessôa*. Transferiu os seus estabelecimentos comerciais denominados "ILUMINADORA" e "CASA CHAVES", situados á rua Maciel Pinheiro n.s 145 e 184 respectivamente, para o prédio n.º 45, da mesma rua.

De Lucena & Cia. *João Pessôa*. Transferiu o seu estabelecimento comercial, para a rua Gama e Mélo s|n.

De Manuel Albino Vidal. *João Pessôa*. Requereu o cancelamento de sua firma individual.

PROCURAÇÕES REGISTADAS

De Antonio Gomes Barbosa. *Jatobá*. Registou uma procuração em favôr do sr. João Rolim da Cunha.

Da Perfumaria e Saboaria Paraibana. S|A. *João Pessôa*. Registou uma procuração em favôr do dr. Orestes Lisbôa.

AUTORIZAÇAO PARA FUNCIONAMENTO DE FIRMA SOCIAL

De J. Augusto & Irmão. *Campina Grande*. Registou uma autorização do Govêrno Federal, para o seu legal funcionamento.

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE COOPERATIVA

Da Cooperativa de Alimentação de *João Pessôa*. Arquivou uma cópia da áta de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 4|5|1940.

Da Cooperativa de Consumo dos Servidores da Inspetoria de Sêcas em São Gonçalo. *Souza*. Arquivou os seus documentos para o seu legal funcionamento.

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE SOCIEDADE ANONIMA

Da Perfumaria e Saboria Paraibana S|A. *João Pessôa*. Fôram arquivados os seus documentos para o seu legal funcionamento.

Petições	75
Oficios recebidos	5
Oficios expedidos	15
Livros rubricados	57
Termos de aberturas e encerramentos	114
Fôlhas rubricadas	7.671
Certidões despachadas	11

Secretaria da Junta Comercial do Estado da Paraíba, em 6|6|1940.

Maximiano Franca Néto. — 2.º Escriturário-Secretário.

SECÇÃO LIVRE

ANTONIA ANSELMO RODRIGUES DE LIMA

†

2.° aniversário

José Anselmo Rodrigues, Rosa Anselmo Rodrigues, Maria José Anselmo Rodrigues, Mariêta Anselmo Rodrigues, Joana Anselmo Rodrigues, Francisca Anselmo Rodrigues, João Anselmo Rodrigues, Ascendino Anselmo Rodrigues, Maria das Dôres Anselmo Rodrigues de Lima, Vanilda Anselmo Rodrigues de Lima, Jací Anselmo Rodrigues de Lima, José Anselmo Rodrigues de Lima, Washington Anselmo Rodrigues Chaves, Maria do Céo Anselmo Rodrigues dos Santos e Rosa Amelia Anselmo Rodrigues dos Santos, pai mãe, irmãos, filhos e sobrinhos de ANTONIA ANSELMO RODRIGUES DE LIMA, ainda compungidos com o seu desaparecimento, convidam os parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar na Matriz de N. S. de Lourdes, ás 6 1/2 horas, no dia 14 do corrente mês, (sexta-feira), segundo aniversário do seu falecimento em sufragio da alma de sua inesquecivel filha, irmã, mãe e tia.

Antecipadamente agradecem a todos que comparecerem a êsse áto de religião e caridade.

HILDA LUNA POTTER

†

7.° dia

Cleto Potter, Joãozinho, Diamba, Jane, Norma e Henry, Manuel Malvino do Rêgo Luna, Arselina Ribeiro Luna, Leonôr Barrozo Luna (ausente), Pedro Barrozo Luna (ausente), Maria Barroso Luna, José Barroso Luna e familia, João Lopes Potter, Francisca de Assis Potter, Otacilio Alves dos Santos e familia, Iara, Alaíde, Raimundo Potter e familia, esposo, filhos, pais irmãos, sobrinhos, sogras, e cunhados, ainda compungidos com o falecimento de sua inesquecivel esposa, HILDA LUNA POTTER ocorrido no dia 11 de junho, convidam a todos os parentes e amigos da extinta, para assistirem á missa que mandam celebrar na matriz de N. S. do Rosário, ás 6 horas, do dia 17 próximo, 7.° dia do seu falecimento. Outrosim, agradecem a todos que comparecerem a êsse áto de piedade critã.

ANTONIO RAMOS

†

2.° aniversário

Viúva Antonio Ramos, filhos e genros, convidam todos os seu parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar na Igreja das Mercês, ás 6 1/2 hors do dia 17 do corrente (segunda-feira), pela passagem do 2.° aniversário do falecimento do seu nunca esquecido esposo, pai e sogro ANTONIO RAMOS, antecipando aos que comparecerem a êsse áto de piedade cristã os seus sinceros agradecimentos.

FAVORITA PARAIBANA

DE
Ascendino Nóbrega & Cia.
Praça Antonio Rabêlo n. 13
Fône 1381

Clube de Sorteios de Móveis Autorizado e fiscalizado pela Delegacia Fiscal da Paraíba
Cartas Patentes ns. 2 e 3

Resultados das extrações dos coupons-brindes gratuitos realizadas em 14 de junho de 1940

Extração ás 15 horas

1.° Premio	4695
2.° "	7135
3.° "	6184
4.° "	4221
5.° "	0062

Extração ás 18,45 horas

1.° Premio	5246
2.° "	2175
3.° "	9992
4.° "	2249
5.° "	3973

João Pessôa, 14 de junho de 1940.
ASCENDINO NÓBREGA & CIA. — Concessionários.
JOSE' DA MATA CABRAL — Fiscal.

Sociedade "União Operária Beneficente"

Convite

De ordem do sr. presidente da mêsa da assembléia geral, desta sociedade, convida a todos os socios quites e no gôso de direitos sociais para comparecerem na próxima terça-feira 18 do andante, ás 19 horas, em sua séde social, a rua Indio Piragibe n.° 74, a fim de tomarem parte na sessão de assembléia geral extraordinária.

João Pessôa, 14 de Junho de 1940.

Isaias Castro Vieira — Secretario.

A quem interessar possa

Declaro que nesta data, me retiro do estabelecimento comercial da firma Companhia Navegação das Lagôas representada neste Estado, pela firma Williams & C°., sita á Praça Antenor Navarro n.° 5, nesta capital, por minha livre e expontanea vontade, pago e satisfeito dos meus ordenados e férias, dando plena e geral quitação para nada mas dela receber nem reclamar em tempo algum, seja por motivo do emprego que exerci na citada Companhia Navegação das Lagôas, ou por outro qualquer.

João Pessôa, 10 de junho de 1940.
Osvaldo Rocha.
(A firma está devidamente reconhecida).

COOPERATIVA DE CRÉDITO BANCO CENTRAL

Assembléia Geral Extraordinária

1.ª Convocação

Tendo esta Cooperativa aprovado em Assembléia Geral, realizada em 23 de abril de 1938, sua transformação em Sociedade Anonima e como até esta data, dita transformação não foi reconhecida, legalmente, pelo Ministério da Fazenda e tendo em vista a necessidade de se adaptar a legislação cooperativista em vigor, ficam convidados os srs. associados a comparecer á Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 29 de junho, ás 14 horas, para reforma dos atuais estatutos, adaptando-os ao dec. 22.239, de 19-12-32, revigorado pelo Dec. Lei. 581, de 1-8-1938.

João Pessôa, 14 de junho de 1940.
José Mario Pôrto — Presidente.

A GUERRA NO CONTINENTE EUROPEU

O exército francês abandonou Paris ao inimigo a fim de poupá-la á destruição — Tours considerada cidade aberta — O cruzador pesado alemão "Schanorst" foi afundado, a bombas, pela aviação britanica — O exército do Reich dirige, agora, um ataque pela retaguarda contra a Linha Maginot, simultaneamente com outro frontal da linha Siegfried, á altura do Sarre — Bordéus, a nova capital da França

PARIS, 14 (A UNIÃO) — Esta capital foi ocupada pela amanhã, pelas tropas alemães.

Antes, a cidade fôra evacuada pelas tropas do exército francês que, num esforço supremo, quiz poupar a sua encantadora capital á destruição.

O general Hering, comandante da praça, passou o seu comando ao general Bentz, a fim de assumir novo posto.

BORDEUS, A NOVA CAPITAL DA FRANÇA

TOURS, 14 (A UNIÃO) — O govêrno acaba de transferir-se para Bordéus.

A AVIACAO ALEMA ATACOU TOURS

BERLIM, 14 (A UNIÃO) — Tours e seus arrabaldes foi atacada hoje pela aviação alemã.

AS TROPAS ALEMAS ENTRARAM EM PARIS

BERLIM, 14 (A UNIÃO) — As tropas alemãs entraram na manhã de hoje em Paris, atravessando o Arco de Triunfo.

A cidade estava abandonada, tendo a estação francêsa Paris Mundial iniciado a transmissão de programas alemães. Diz-se em Berlim que foi concluida a 2.ª parte da grande ofensiva alemã, cuja primeira parte teve o seu epilogo com a posse de Dunquerque pelos sodados do Reich, e fim da luta do Flandres.

O exército alemão prossegue na luta em perseguição ao exército francês que está fugindo.

O "SCHANHORST" FORA AFUNDADO

LONDRES, 14 (A UNIÃO) — Afirmou-se de fontes dignas de crédito que o cruzador alemão "Schanhorst", de 26.000 toneladas, foi atingido pelos aviões inglêses, afundando.

A SITUAÇÃO DA INDUSTRIA PESADA FRANCÊSA

NOVA YORK, 14 (A UNIÃO) — Os comentadores da guerra apreciam que 75 a 80% das fabricas de produção de aço da França estão nas mãos dos soldados do Reich, além de muitas fábricas de material bélico.

As fábricas existentes na área de Paris fôram destruidas a dinamite pelos exércitos francêses em retirada, existindo um número elevadissimo de centros industriais no sul.

CONQUISTADAS PARIS, HAVRE E MONTMEDY

BERLIM, 14 (A UNIÃO) — O Alto Comando Alemão declarou hoje que a perseguição ao exército inimigo foi iniciada, tendo sido conquistadas Paris, Havre e Montmedy e lançado um ataque frontal contra a inha Maginot.

AFUNDADO UM NAVIO TRANSPORTE FRANCO-BRITANICO

LONDRES, 14 (A UNIÃO) — Um navio transporte aliado de 12.000 toneladas foi ontem afundado ao norte das ilhas Hébridas.

TOURS FOI DECLARADA CIDADE ABERTA

ROMA, 14 (A UNIÃO) — Soube-se nesta capiatl que Tours, a nova capital da França, foi declarada cidade aberta, e consequentemente será entregue sem resistência no caso de um avanço alemão sôbre ela.

MONTMEDY CAIU NAS MAOS DO REICH

BERLIM, 14 (A UNIÃO) — O Alto Comando Alemão anunciou que Montmedy, a parte setentrional da linha Maginot, caiu hoje em poder dos exércitos do Reich.

UM NOVO CORPO EXPEDICIONARIO BRITANICO PARA A FRANCA

LONDRES, 14 (A UNIÃO) — Embarcou há dias para a França um novo corpo expedicionário britanico, tendo a Grã Bretanha resolvido lançar imediatamente os seus recursos na guerra a fim de auxiliar os francêses na resistência contra o invasor.

Já se acha nos Estados Unidos uma grande verba a fim de adquirir todo o material de guerra necessário a uma campanha urgente e de grandes proporções.

PERDIDO UM CRUZADOR AUXILIAR ALIADO

NOVA YORK, 14 (A UNIÃO) — Anunciou-se nesta cidade que o navio "Caledonia", transformado pelos inglêses em um crusador euxiliar, e que deslocava 17.000 toneladas, foi posto ontem ao fundo por um submarino alemão.

AS PERDAS ALEMAES NA NORUEGA

BERLIM, 14 (A UNIÃO) — Um comunicado da D. N. B. informa que as perdas do Reich na Noruega se elevam a 3 cruzadores; 6 submarinos; 10 contra-torpedeiros; 18 pequenos navios-auxiliares e transportes; 90 aviões, além de 27 avariados.

Em homens, as perdas são estimadas em 1.317 mortos; 1.604 feridos e 2.575 desaparecidos.

O comunicado da D. N. B. fazendo um confronto das suas perdas, em homens e em material, com dos inimigos, diz que as mesmas são em muito ultrapassadas.

Referindo-se á presa de guerra na Noruega, o comunicado referido alude á captura de alguns submarinos, contra-torpedeiros e lança-minas.

EM PROPAGANDA DAS FINALIDADES DO RECENSEAMENTO DE 1940

De viagem para o Nordeste o dr. Levy Cerqueira, conhecido jornalista e escritor carióca que, enviado pelo Serviço Nacional de Recenseamento, realizará em João Pessôa, Recife e Natal, palestras e conferências sôbre a grande operação censitária a iniciar-se em setembro próximo

A FIM de que o Recenseamento a se proceder a partir de 1.º de setembro vindouro atinja plenamente a sua alta finalidade de expressar com exatidão todo o panorama nacional, em seus múltiplos aspectos, o Serviço Nacional de Recenseamento, pela sua Divisão de Publicidade, tem movimentado intensa e extensamente a opinião pública do país, com uma propaganda bem dirigida que se tem feito sentir por todo o território brasileiro, coadjuvada racionalmente pelas Delegacias Regionais de Recenseamento instaladas em todos os Estados.

Póde-se mesmo afirmar que todas as camadas sociais da Nação já estão hoje em plena conciência com os objetivos do Recenseamento de 1940, graças a êsse serviço publicitário que constitúe verdadeiramente um dos trabalhos mais bem organizados no país, no setôr da propaganda.

Pelo Rádio, pela Imprensa, pelo Livro, enfim, por todos os veículos do pensamento, a propaganda dos censos nacionais aparece convincentemente, conclamando todos a uma colaboração decisiva aos trabalhos censitários, cujo êxito depende mais do povo do que mesmo das autoridades encarregadas de executá-los.

Com essa febricitante ação publicitária, tem-se mesmo a impressão de que, a 1.º de setembro, data marcada para o inicio da fase objetiva do Recenseamento, a Nação inteira estará em condições de prestar o seu concurso sincéro e honesto, facilitando assim enormemente a ardua e pesada taréfa que cada recenseador irá desempenhar.

No sentido de ainda mais intensificar a propaganda censitária do País, vem a Divisão de Publicidade apelar para as escritôres e jornalistas, a fim de levarem com a sua palavra, até as mais longinquas cidades brasileiras, a sua opinião abalizada sôbre o Recenseamento e a sua significação real para o engrandecimento de nossa Pátria.

Para Pernambuco, Paraiba e Rio Grande do Norte, foi determinada a vinda do dr. Levey Cerqueira, conhecido jornalista e escritor carióca que, por vários livros publicados sob as melhores referências da critica nacional, é considerado uma expressão das mais brilhantes dos circulos intelectuais do sul do País.

O dr. Levy Cerqueira deverá chegar a esta capital no próximo dia 18, realizando aqui uma palestra pela Rádio Tabajára e uma conferência em dia e local que serão anunciados oportunamente pela Delegacia Regional de Recenseamento, através da imprensa, do rádio e de convites entre associações de classe e figuras representativas de nosso meio social.

A permanência do dr. Levy Cerqueira nesta capital será breve, devendo s. s. receber dos intelectuais paraibanos e dos seus colegas de Recenseamento as mais expressivas demonstrações de simpatia e apréço.

PARA DETERMINAR O VERDADEIRO LOCAL DO DESCOBRIMENTO DO BRASIL

RIO, 14 — (Agência Nacional — Brasil) — Fôram nomeados o ministro Bernardino de Sousa, os capitães de fragata Antonio Alves da Camara Junior, Cristovão Leite de Castro e Luiz Alves de Oliveira Belo, e o coronel Leopoldo Neri da Fonsêca, respectivamente, presidente e membros da comissão incumbida de determinar o verdadeiro local do descobrimento do Brasil.

Mamona tem préço otimo e que sôbe dia a dia e mercado pronto e certo. Plantar mamona é um dever para o agricultor que quer prosperar.

NOTAS DE ARTE

LOURDES PERLINGEIRO AO MICROFÔNE DA RÁDIO TABAJÁRA

Mais uma bôa iniciativa da nossa emissora oficial

Prosseguindo no seu programa de divulgação artistica, a Rádio Tabajára da Paraíba apresentou ontem, ao seu microfone, um quarto de hora com o soprano Lourdes Perlingeiro, que interpretou três números de música de camara.

Mais uma vez, a vitoriosa cantora patricia, confirmou os seus aprimorados dotes vocais, quer pelo apuro técnico em COLOMBETA, de Buzzi-Pecia, quer pela expressão feliz que deu á interpretação da CANÇÃO DE NINAR, de F. Mignone, toda cheia de enlevo e ternura.

Fazendo ouvir, através da sua onda, os artistas que nos visitam, a Rádio Tabajára está realizando um movimento digno de todos os aplausos. —N.

— Tendo realizado, com brilhante êxito, o seu recital em João Pessôa viaja hoje a Fortaleza, em prosseguimento da sua excursão artistica, a aplaudida soprano Lourdes Perlingeiro Gonçalves.

Ontem, á noite, em companhia do seu irmão, dr. José Perlingeiro Gonçalves, a distinta cantora patricia esteve em nosso gabinête redacional, a fim de apresentar-nos as suas despedidas.

Lourdes Perlingeiro viajará até Manáus, na realização da sua presente tournée artistica.

A inauguração, hoje, da exposição de retratos de Milton Chaves

Inaugura-se hoje, ás 16 horas, no "Paraiba-Hotel", a exposição do artista conterraneo Milton Chaves.

Serão expostos cêrca de 100 trabalhos a "nankin", retratos de figuras do maior destaque nos vários circulos sociais de nossa terra.

Ontem, á tarde, Milton Chaves esteve na redação desta fôlha, convidando-nos para assistir á referida inauguração.

O DISCURSO DO PRESIDENTE VARGAS E A IMPRENSA BRASILEIRA

O que dizem o "Diário Carióca" e o "Correio do Paraná", de Curitiba

CURITIBA, 14 — (Agência Nacional — Brasil) — A imprensa desta capital dedica grandes comentários sôbre o discurso pronunciado pelo presidente Getúlio Vargas, por ocasião das comemorações da Batalha do Riachuelo. O "Diário da Tarde", depois de algumas considerações, diz o seguinte: "Nesta hora gravissima há uma palavra de ordem para cada um de nós: é formar ao lado do presidente Getúlio Vargas, pelo bem e pela grandeza do Brasil".

Por sua vez o "Correio do Paraná" termina o seu editorial sôbre o assunto dizendo: "Em qualquer emergência, como brasileiros e como patriótas, devemos unificar o nosso sentido cívico para amparar e fortalecer o Chefe da Nação, que em sua personalidade integra o Brasil do passado, do presente e do futuro".

Quem planta mamona quer ganhar dinheiro com pouca dificuldade.

AS OPERAÇÕES DE GUERRA NO MEDITERRANEO

A aviação francêsa atacou Veneza, bombardeando depósitos de combustiveis e a seguir sobrevoou Roma, lançando panfletos — 4 submarinos italianos refugiaram-se em portos espanhóis — A aviação francêsa atacou a base francêsa de Toulon

TOURS, 14 (A UNIÃO) — O comunicado francês de hoje anuncia que a aviação francêsa atacou Veneza, tendo aviões navais bombardeado depósitos de combustiveis nessa cidade e lançado panfletos sôbre Roma.

Vários navios de guerra francêses atacaram a costa italiana, bombardeando centros industriais e uma estrada de ferro.

SUBMARINOS ITALIANOS REFUGIADOS EM PORTOS ESPANHOIS

MADRID, 14 (A UNIÃO) — Refuguiaram-se hoje em portos espanhois três submarinos italianos, aparecendo depois um outro que se acha seriamente avariado.

AS CONSEQUENCIAS DO "RAID" ALIADO CONTRA TURIM

ROMA, 14 (A UNIÃO) — Em consequência do "raid" aliado feito quarta-feira última contra Turim ficaram mortas 14 pessôas e 39 feridas.

O PRIMEIRO ENCONTRO FRANCO-ITALIANO

ROMA, 14 (A UNIÃO) — O alto comando italiano diz que o exército italiano repeliu um ataque francês na Galizia, sendo essa a 1.ª ação bélica terrestre, dêsde a declaração de guerra pela Itália.

ALVEJADO NO MEDITERRANEO 2 SUBMARINOS ALIADOS

ROMA, 14 (A UNIÃO) — Dois submarinos inimigos fôram alvejados no Mediterraneo, julgando-se que tenham ficado seriamente avariados.

TOULON E A TUNISIA BOMBARDEADAS

ROMA, 14 (A UNIÃO) — A aviapão italiana bombardeou a base francesa de Toulon e vários estabelecimentos militares da Tunisia, na Africa, tendo sido perdidos 5 aviões nessas ações.

NA POSSE DOS ALIADOS

LONDRES, 14 (A UNIÃO) — Diz-se nesta capital que a decima segunda parte da esquadra mercante italiana já se acha em posse dos aliados ou foi afundada pela sua própria tripulação.

ATAQUE ITALIANO A MALTA

MALTA, 14 (A UNIÃO) — Aviões italianos atacaram esta ilha, causando sérios estragos nos bairros residencia e comercial.

UM PROTESTO ITALIANO EM WASHINGTON

WASHINGTON, 14 (A UNIÃO) — O embaixador italiano nesta capital apresentou um protesto ao Departamento de Estado contra a campanha que disse se está promovendo nos Estados Unidos a fim de provocar um sentimento geral anti-italiano

O QUE DIZ "LAVORO FASCISTA"

ROMA, 14 (A UNIÃO) — O jornal "Lavoro Fascista" publica uma noticia dizendo que há séria divergência entre o presidente Albert Lebrun e o sr. Paul Reynaud, afirmando que o velho chefe da nação francêsa prefere um entendimento enquanto o presidente do Consêlho de Ministros quer a continuação da luta sejam quais fôrem as circunstancias.

ROTARY CLUBE DE JOÃO PESSÔA

A sua reunião de hoje

Ocorrerá hoje, ás 12 horas, no Casino do Parque, a reunião semanal do Rotary Clube de João Pessôa.

Nessa reunião, o dr. Higino Brito realizará uma palestra sôbre o têma "A beneficência pública, vantagens e desvantagens".

O presidente encarece o maior comparecimento de socios, tendo em vista a importancia da frequência rotária.

1.º ANIVERSÁRIO DO SINDICATO CENTRO DOS CHAUFFEURS DE JOÃO PESSÔA

Serão apostos amanhã, em sua séde, os retratos do ministro Valdemar Falcão e do interventor Argemiro de Figueirêdo — Telegramas do Ministro do Trabalho e do prefeito Bento de Figueirêdo ao presidente da mesma associação de classe

EM comemoração ao seu 1.º aniversário, o Sindicato Centro dos Chauffeurs de João Pessôa promoverá amanhã, em sua séde, no parque Solon de Lucéna, n.º 74, 1.º andar, várias solenidades, que terão inicio ás 20 horas.

Nésse sentido, foi elaborado condigno programa, de que se incumbiu uma comissão composta dos seguintes membros do Sindicato: srs. Dionisio Carneiro da Cunha, José Pedrosa, José Higino Caldas, Benedito Vicente e Firmino Bianor de Farias.

Das solenidades, consta uma homenagem ao ministro Valdemar Falcão e ao interventor Argemiro de Figueirêdo, cujos retratos serão apostos na séde daquela conceituada associação de classe.

Agradecendo a comunicação dessa homenagem, o ministro do Trabalho enviou ao sr. Dionisio Carneiro da Cunha, presidente do Sindicato Centro dos Chauffeurs de João Pessôa, o seguinte telegrama:

"Dionisio Carneiro da Cunha — Presidente Sindicato dos Chauffeurs — João Pessôa — Agradecendo homenagem com que me vai distinguir êsse Sindicato, apraz-me comunicar designei funcionário Delegacia Regional dêste Ministério em João Pessôa para representar-me solenidade. Cordialmente. — **Valdemar Falcão**, ministro do Trabalho, Indústria e Comércio".

Igualmente, o prefeito Bento de Figueirêdo, de Campina Grande, que foi convidado especialmente para assistir ás mesmas comemorações, transmitiu ao Presidente do Sindicato Centro dos Chauffeurs de João Pessôa o telegrama infra:

"Dionisio Carneiro da Cunha — Presidente Sindicato Chauffeurs — João Pessôa — Sendo inteiramente impossivel momento minha ausência esta cidade pedi representar-me solenidade dia 16 sr. Leomax Falcão. Expresso êsse Sindicato minhas sinceras felicitações pelo seu primeiro aniversário, com votos de continua prosperidade. — Saudações — **Bento de Figueirêdo**, prefeito de Campina Grande".

Quem dá aos pobres empresta a Deus. Quem auxilia a maternidade, empresta a Deus e á Pátria.

AS CHUVAS NO INTERIOR

Está sangrande a barragem do Vaca Brava — Grande enchente no rio Mamanguape

VEEM se registando, no interior, abundantes chuvas, em continuação do inverno que ali está se generalizando.

Em consequência dos fortes aguaceiros, começou a sangrar, ontem, a barragem do açude Vaca Brava, no municipio de Areia, tendo sido enviada a seguinte comunicação telegráfica ao interventor Argemiro de Figueirêdo:

"Campina Grande, 14 — Interventor Federal Estado — João Pessôa — Com grande satisfação estamos informando a v. excia. que a barragem do Vaca Brava começou a sangrar hoje ás treze horas em ponto, na cota de vinte e dois metros com três milhões e quatrocentos e cincoenta mil metros cúbicos dagua acumulados. Tudo em ordem. Respeitosas saudações. — **Cicero Cruz**, diretor do Saneamento".

Também, por motivo das últimas chuvas, verificou-se grande enchente no rio Mamanguape, que banha o municipio de igual nome.

Nésse sentido, recebeu o sr. Interventor Federal o seguinte telegrama do prefeito Eduardo Perreira:

"Mamanguape, 14 — Interventor Estado — João Pessôa — Grande cheia do rio Mamanguape arrastou o aterro do pontilhão Itapecirica interrompendo completamente tráfego. Acaba de providenciar batelão a fim fazer baldeação. As aguas continúam crescendo. Saudações — **Eduardo Ferreira**".

NOTICIÁRIO

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos há telegramas retidos para: Brandãozinho, Praça João Pessôa, 171; Julita Cavalcante, Avenida João Machado; Nazinha Vasconcélos; Zacarias Barros, Cruz das Armas; of. sr. inspetor Trarinhas (2).

Farmácia de plantão

Está de plantão, hoje, a FARMÁCIA CONFIANÇA, á praça Antonio Rabêlo.